

Um Guia de Uso da Lei Modelo da SADC na Erradicação do Casamento Infantil e Protecção de Crianças Já Casadas

Para Parlamentares, Organizações da
Sociedade Civil e Jovens Activistas





Capa:
© UNFPA Burundi

Esta página:
© UNFPA Malawi

Prefácio

Quando uma jovem se torna noiva, as consequências são permanentes - para a rapariga, os seus filhos e para a sua nação. Globalmente, todos os anos 12 milhões de raparigas casam antes dos 18 anos. Actualmente mais de 650 milhões de mulheres no mundo casaram quando eram crianças. Na África Oriental e Austral, 35% das mulheres se casam antes dos 18 anos.

O casamento infantil está enraizado na desigualdade de género e no baixo valor atribuído às raparigas, e é exacerbado pela pobreza, insegurança e conflito. Ele nega às raparigas os seus direitos e mina várias prioridades de desenvolvimento. Acabar com o casamento infantil exigirá uma acção sustentável a longo prazo em muitos sectores diferentes. Um quadro legal e político robusto, com compromisso e financiamento para a implementação, a fim de prevenir o casamento infantil e apoiar as raparigas casadas, deve ser o pilar dos esforços do governo para abordar essa prática.

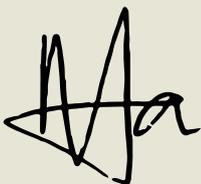
Nesse contexto, a Lei Modelo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre a Erradicação do Casamento Infantil e Protecção das Crianças Já Casadas* adoptada pela Assembléa Plenária do Fórum Parlamentar da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (FP-SADC) em 3 de Junho de 2016, constitui um marco nos esforços para acabar com o casamento infantil na região. A Lei Modelo fornece orientação aos parlamentares, Ministérios da Justiça, decisores políticos e outras partes interessadas nos Estados Membros da SADC, à medida que desenvolvem leis nacionais eficazes para acabar com o casamento infantil e abordar inconsistências nos seus actuais quadros legais.

A Lei Modelo da SADC só cumprirá o seu potencial se for entendida e utilizada adequadamente por aqueles que actuam na elaboração de leis e de políticas, que desenvolvem e implementam programas para abordar o casamento infantil e pelos que trabalham para manter a responsabilização do Governo. Este Guia visa apoiar a adaptação e implementação da Lei Modelo da SADC, fornecendo uma visão geral fácil quanto ao uso do seu conteúdo com exemplos práticos e concretos e com recomendações sobre como parlamentares, organizações da sociedade civil e jovens activistas interessados podem actuar para promover-la nos seus países.

Parlamentares, organizações da sociedade civil e jovens estão de facto posicionados de maneira única para moldar, avançar e implementar a Lei Modelo. Estes actores sociais podem liderar o desenvolvimento de legislação e políticas relevantes, definir a agenda política como formadores de opinião para acabar com o casamento infantil, aprovar orçamentos, monitorar a implementação e garantir a responsabilidade pelos compromissos nacionais e internacionais, incluindo a responsabilidade do Governo à Meta 5.3 dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável para acabar com o casamento infantil até 2030. Podem garantir, ainda, que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas, particularmente a das raparigas, a fim de mobilizar a vontade política e o compromisso de eliminar o casamento infantil.

Acreditamos que estabelecendo parcerias frutíferas e de longo prazo com parlamentares comprometidos, organizações da sociedade civil e a juventude, podemos trabalhar juntos em direcção a um mundo onde raparigas e mulheres desfrutem de igualdade de condições com rapazes e homens.

Desejamos-lhe todo o sucesso nos seus esforços para acabar com o casamento infantil e reconhecer os direitos de cada rapariga.



Boemo Sekgoma
Secretário-Geral Interino
Fórum Parlamentar da SADC



Lakshmi Sundaram
Director Executivo
Girls Not Brides: A Parceria Global
para Acabar com o Casamento Infantil



Dr. Julitta Onabanjo
Directora Regional
UNFPA África Austral e Oriental,

Agosto 2018

Índice

Sobre os Autores	1
Reconhecimentos	1
Acrónimos	2
<hr/>	
Introdução ao Guia	3
Objectivos do Guia	3
Como este Guia foi desenvolvido?	3
Estrutura do Guia	4
<hr/>	
Secção 1. Casamento Infantil na Região da SADC : Uma Visão Geral	5
O que é o Casamento Infantil e por que é Prejudicial?	5
Casamento Infantil na Região da SADC	6
<hr/>	
Secção 2. Qual é a Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil?	7
O que é uma Lei Modelo?	7
Porquê e Como foi Desenvolvida a Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil?	7
Objectivos da Lei Modelo da SADC sobre o Casamento Infantil	8
Características Principais da Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil	8
Como a Lei Modelo da SADC pode ser usada para Acelerar a Mudança no Nível Nacional?	9
<hr/>	
Secção 3. O que diz a Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil? Um Resumo	10
A Lei Modelo Reafirma os Direitos Básicos, Conceitos e Princípios Relacionados à Criança	10
A Lei Modelo Inclui Disposições para a Proibição do Casamento Infantil e das Lacunas Existentes nos Casamentos em Certas Circunstâncias	11
A Lei Modelo Propõe Medidas para a Prevenção do Casamento Infantil	12
A Lei Modelo Fornece Orientação para Atenuar os Efeitos Nocivos do Casamento Infantil	12-13
A Lei Modelo Apoia o Monitoramento e Avaliação, Sensibilização e Melhoria de Acesso a Informações	14
A Lei Modelo Estabelece medidas para a sua Aplicação e Cumprimento	15



Secção 4. Orientação Prática para Parlamentares sobre Como usar a Lei Modelo	16
Área de Acção 1: Verificar o Ponto de Partida do Diálogo Sobre a Reforma Legal e da Política no País	16
Área de Acção 2: Analisar o Actual Quadro Jurídico e de Políticas e a Referência com as Disposições da Lei Modelo	16
Área de Acção 3: Divulgar a Lei Modelo e o seu Conteúdo Entre Pares	17
Área de Acção 4: Construir Alianças com Outros Parlamentares e Unir Esforços com as Convenções do Partido ou Comitês	17
Área de Acção 5: Defender no Parlamento as Leis e Políticas Nacionais a serem Adoptadas, Revistas, Fortalecidas e Implementadas de acordo com a Lei Modelo	17
Área de Acção 6: Promover responsabilidade aos Compromissos Adoptados nos Fóruns Regional e Gobar, Incluindo a Lei Modelo	17
Área de Acção 7: Garantir Dotações Orçamentais Adequadas em Diferentes Ministérios para a Prevenção do Casamento Infantil e para Apoiar as Raparigas Casadas	18
Área de Acção 8: Ser um Defensor e Líder de Opinião no Nível Nacional e entre os seus Eleitores	18
<hr/>	
Secção 5. Orientação Prática para CSOs e Jovens Activistas no Uso da Lei Modelo	19
Área de Acção 1: Advocacia Directa com Tomadores de Decisão e Políticas	19-21
Área de Acção 2: Manter a Responsabilização do Governo perante os Compromissos sobre o Fim do Casamento Infantil	21-22
Área de Acção 3: Mobilizar a Opinião Pública e aumentar a Sensibilização do Público	22-23
Área de Acção 4: Implementar (ou Treinar Outros sobre) as Disposições Programáticas da Lei Modelo	23
<hr/>	
Annexes	25
Anexo 1. A Lei Modelo da SADC Baseia-se em Vários Instrumentos Internacionais e Regionais de Direitos Humanos que Condenam o Casamento Infantil	25
Anexo 2. Exemplos de como os Países Utilizaram a Lei Modelo da SADC para Acelerar a Mudança.....	26
Anexo 3. Para além do conteúdo da Lei Modelo: Questões para Reflexão Crítica e Discussão Monitoramento e Avaliação da Criminalização (M&E)	27-30
Anexo 4. Visão Geral do Fundo Contra o Casamento Infantil Proposto pela Lei Modelo da SADC.....	31
Anexo 5. Funções e Responsabilidades dos Intervenientes do Governo, Identificados pela Lei Modelo	32-35
Anexo 6. Colaboradores e Informantes Principais do Guia	36

Sobre os Autores

Este Guia foi desenvolvido em conjunto pelas seguintes organizações:

O Fórum Parlamentar da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (FP-SADC) é um órgão inter-parlamentar regional composto por aproximadamente 3.500 membros do Parlamento de 14 Estados Membros da SADC (i.e. Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Lesoto, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seichelles, África do Sul, eSwatini, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabue). Estabelecido pela Cimeira da SADC em 1997, o Fórum visa apoiar e melhorar a integração regional através do envolvimento parlamentar e promover as melhores práticas nas funções dos parlamentos relacionados à integração e cooperação regional. As prioridades do Fórum incluem a promoção dos direitos humanos, igualdade de género, boa governação, democracia e transparência.

Girls Not Brides: A Parceria Global para Acabar com o Casamento Infantil é uma parceria global de mais de 900 organizações da sociedade civil de mais de 95 países comprometidos em eliminar o casamento infantil e permitir que as raparigas realizem todo o seu potencial. Os membros estão baseados em toda a África, Ásia, Médio Oriente, Europa e Américas e compartilham a convicção de que toda a menina tem o direito de levar a vida que escolher e que, ao acabar com o casamento infantil, todas elas podem alcançar um futuro mais seguro, saudável e próspero para todas. Unidos, os membros de Girls Not Brides chamam a atenção global sobre o casamento infantil, constroem uma compreensão do que será necessário para eliminá-lo e reivindicam as leis, políticas e programas que irão fazer a diferença na vida de milhões de raparigas.

UNFPA, *O Fundo das Nações Unidas para a População* é a agência líder da ONU para proporcionar um mundo onde toda gravidez é desejada, todo parto é seguro e o potencial de cada jovem é cumprido. O UNFPA defende os direitos dos jovens, incluindo o direito a informações precisas e serviços relacionados à sexualidade e à saúde reprodutiva. Empoderados com conhecimento e capacidades para se protegerem e tomarem decisões informadas, os jovens podem realizar todo o seu potencial e contribuir para a transformação económica e social. O compromisso de UNFPA de abordar o casamento infantil é destacado na Estratégia 2013 para Adolescentes e Jovens, a qual é operacionalizada na iniciativa multinacional chamada Acção para as Meninas Adolescentes e no Programa Global do UNFPA-UNICEF para Acelerar a Acção para Eliminar o Casamento Infantil.

Reconhecimentos

Este guia foi desenvolvido em conjunto com a iniciativa Girls Not Brides, pelo Escritório Regional para a África Oriental e Austral do UNFPA e pelo Fórum Parlamentar da SADC.

Girls Not Brides e o Escritório Regional para a África Oriental e Austral do UNFPA (ESARO) foram apoiados no desenvolvimento do conteúdo pela equipa de consultores liderada por Maria Bordallo e composta por Flor Hunt, Rhon Reynolds e Sophie Legros, além de Pierre La Rameena na edição. A liderança técnica e supervisão estratégica foi prestada por Françoise Kpeglo Moudouthe, Director do Compromisso de África para Girls Not Brides, em conjunto com Maja Hansen, Especialista do Programa de Adolescentes e Jovens do ESARO e com contribuições significativas de Boemo Sekgoma, Secretário-Geral Interino e Director de Programas no Fórum Parlamentar da SADC. O design do guia ficou a cargo de Paprika Graphics and Communication.

Gostaríamos de expressar o nosso agradecimento aos indivíduos e organizações que contribuíram com seu tempo, experiência e materiais para este guia, incluindo os membros do Grupo Consultivo, os entrevistados e participantes da reunião estratégica que ocorreu em Novembro de 2017. Os seus nomes e organizações estão listados no Anexo 6.

Acrónimos

ACRWC	Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CRC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CSO	Organização da Sociedade Civil
GNB	Girls Not Brides (Meninas Não Noivas)
MP	Membro do Parlamento
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SADC-PF	Fórum Parlamentar da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SDGs	Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
SRH	Saúde Sexual e Reprodutiva
SRHR	Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos
UNFPA	Fundo das Nações Unidas para a População
UNFPA ESARO	Fundo das Nações Unidas para a População - Escritório Regional para a África Oriental e Austral
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância



Introdução ao Guia

Como a primeira lei modelo regional sobre o casamento infantil, a Lei Modelo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre a Erradicação do Casamento Infantil e a Protecção das Crianças Já Casadas* (aqui referida como Lei Modelo), fornece um quadro comum para acabar com o casamento infantil e proteger as crianças que já estão casadas, destinado a legisladores, formuladores de políticas, provedores de serviços e sociedade civil, entre outros intervenientes em toda a região da SADC. Tem o potencial de desencadear a reforma da lei e / ou política no casamento infantil nos Estados Membros da SADC, fornecendo um padrão regional fácil de aplicar e promovendo a coesão entre os Estados Membros da SADC em relação à sua resposta legal ao casamento infantil.

A menos que esta Lei Modelo seja devidamente compreendida por todas as partes interessadas e utilizada no desenvolvimento de legislação e políticas nacionais, permanecerá nada mais do que uma nota promissória.

Convencido do seu potencial, o Fórum Parlamentar da SADC estabeleceu uma parceria com Girls Not Brides e o Escritório Regional para a África Oriental e Austral do UNFPA (UNFPA ESARO) para desenvolver um Guia de fácil utilização para a aplicação da Lei Modelo da SADC .



OBJECTIVOS DO GUIA

Este Guia é concebido **como uma ferramenta para tornar o conteúdo da Lei Modelo mais acessível e para encorajar e facilitar o seu uso no nível nacional.**

Foi desenhado para todos os participantes envolvidos nos esforços para abordar o casamento infantil na África Austral, com foco específico nos parlamentares, políticos, organizações da sociedade civil (OSC) e jovens activistas.

Especificamente o Guia tem o objectivo de:

- **Promover a compreensão do conteúdo e valor da Lei Modelo da SADC** como um instrumento importante para abordar o casamento infantil na região através de reformas legais e fortalecimento da programação;
- **Tornar o conteúdo da Lei Modelo da SADC mais acessível a especialistas não jurídicos**, fornecendo um resumo das suas principais disposições;
- **Fornecer orientação e ferramentas práticas e específicas sobre como aplicar a Lei Modelo da SADC** para os participantes que tratam do casamento infantil em toda a região, incluindo a advocacia para reformas legais e monitoramento do reforço da responsabilização social; e
- **Promover a coesão entre os participantes** envolvidos no movimento para eliminar o casamento infantil na África Austral.

Como este Guia foi desenvolvido?

O guia foi desenvolvido em conjunto pelo SADC-PF, Girls Not Brides e Escritório Regional para a África Austral e Oriental do UNFPA, mediante um processo altamente participativo que envolveu peritos legais, parlamentares, CSOs, jovens activistas nacionais e regionais, bem como outros informantes envolvidos nos esforços para erradicar o casamento infantil na região. O Grupo Consultivo para o Guia do Usuário sobre a lei Modelo para Eliminar o Casamento Infantil forneceu valiosas contribuições quanto às necessidades dos potenciais usuários do Guia, e comentários sobre rascunhos, inclusive durante o workshop final de validação, além de orientações sobre a disseminação e implantação de planos para o Guia. Os membros do Grupo Consultivo foram escolhidos de um conjunto diversificado de partes interessadas e especialistas da região da SADC, especialmente aqueles que fizeram parte do processo de desenvolvimento da Lei Modelo e possíveis usuários do Guia. O grupo foi composto por membros do programa Girls Not Brides, Parlamentares, representantes de UNFPA e UNICEF, activistas da juventude, organizações da sociedade civil, defensores e aliados na defesa dos direitos dos jovens, da eliminação do casamento infantil e outras questões relevantes.

Ver Anexo 6 para uma lista completa dos membros do Grupo Consultivo e outros colaboradores deste Guia.

* http://www.sadcpf.org/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=111&Itemid=91

Estrutura do Guia

Este Guia está dividido em **cinco secções**:

A secção 1 fornece a definição de casamento infantil e uma visão geral do seu impacto, assim como a prevalência na região da SADC.

A Secção 2 fornece uma visão geral da Lei Modelo da SADC sobre o casamento infantil, concentrando-se nos seus propósitos e principais características. Também descreve as várias maneiras pelas quais a Lei Modelo pode ser utilizada no nível nacional.

A secção 3 fornece uma visão geral resumida da Lei Modelo, simplificando a sua linguagem. O resumo não é exaustivo; e visa dar ao leitor uma boa compreensão das principais disposições da Lei Modelo.

A Secção 4 fornece orientação prática aos parlamentares, uma vez que eles estão posicionados de maneira única para moldar, promover e incentivar a implementação da legislação sobre o casamento infantil nos seus países e para além.

A Secção 5 fornece orientação prática para defensores da sociedade civil e da juventude sobre como usar a Lei Modelo para advocacia directa, responsabilização ou implementação programática relacionada. O conteúdo desta secção não pretende ser uma lista exaustiva, e sim uma sugestão de possíveis acções que CSOs e os defensores dos jovens podem adoptar para promover a Lei Modelo nos seus países.

O Guia inclui **seis anexos**, a maioria dos quais são referenciados ao Guia como ferramentas para os leitores obterem uma compreensão mais profunda do conteúdo do Guia.

É importante notar que:

- O Anexo 3 identifica algumas questões abordadas na Lei Modelo da SADC que ainda são objecto de debates entre os diferentes intervenientes que trabalham sobre o casamento infantil na África Austral (especificamente criminalização, financiamento e responsabilização). Reconhece que a Lei Modelo assumiu posição de destaque nesses debates e procura fornecer uma visão completa das considerações levantadas durante os processos de consulta. O referido anexo destina-se também a dar aos leitores as ferramentas para formarem as suas próprias opiniões e organizar novas discussões, a fim de tomar decisões informadas sobre a melhor forma de adaptar, adoptar ou defender algumas das disposições da Lei Modelo.
- A Lei Modelo promove uma abordagem multi-sectorial para acabar com o casamento infantil e identifica funções e responsabilidades específicas para as principais partes interessadas do Governo em todas as suas disposições. O Anexo 5 compila esses papéis, fornecendo orientação útil para os participantes do Governo e uma ferramenta para os defensores e parlamentares que buscam responsabilizar o Governo.

Secção 1. Casamento Infantil na Região da SADC: Uma Visão Geral



© UNFPA Mozambique

O que é o Casamento Infantil e por que é Prejudicial?

“Casamento Infantil” é geralmente definido como o casamento formal ou a união informal em que uma ou ambas as partes é menor de 18 anos.

- O Casamento Infantil **É uma Violação dos Direitos Humanos**
O casamento infantil viola os direitos das crianças, especialmente das meninas (que são desproporcionalmente afectadas pela prática), à saúde, educação, igualdade e não-discriminação, assim como ao direito de uma vida livre de violência e exploração. Estes direitos estão consagrados em muitos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos.

“Casamento infantil” significa uma união estatutária ou consuetudinária em que uma ou ambas as partes são crianças.”

SADC Lei Modelo, Parte 1, secção 2 (Interpretação), p. 7*

A Lei Modelo da SADC usa uma forte definição de casamento infantil que inclui tanto os casamentos formais como as uniões realizadas sobre o direito costumeiro. Isto é crítico porque o pluralismo jurídico é comum em toda a África Austral, conduzindo frequentemente a contradições entre a lei estatutária e o direito costumeiro.

i

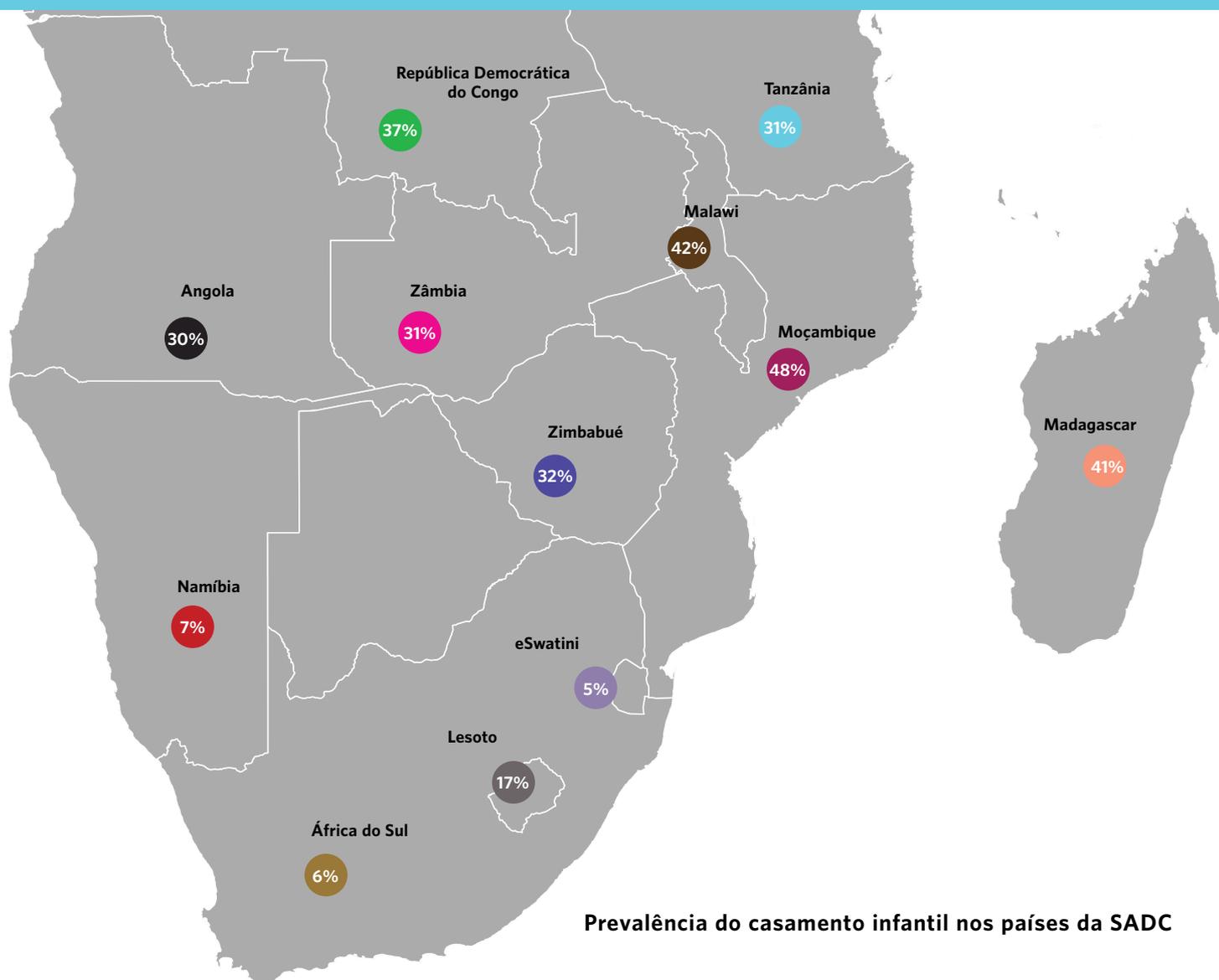
- Casamento Infantil **Tem Consequências Fatais da Saúde para as Meninas**
O casamento infantil está associado à gravidez precoce, pois as jovens são pressionadas a provar a sua fertilidade. Isso leva a complicações relacionadas à gravidez, constituindo uma das principais causas de morte entre adolescentes de 15 a 19 anos de idade em países de baixo e médio rendimento em todo o mundo. Uma vez casadas, a incapacidade de recusar ou negociar o sexo seguro, também coloca as raparigas em um alto risco de adquirir infecções sexualmente transmissíveis, incluindo VIH / SIDA.
- Casamento Infantil **Mantém as Meninas e a Comunidade Pobres**
As adolescentes que se casam têm menos probabilidade de receber a educação necessária para ter acesso às oportunidades de emprego que lhes permitirão obter um rendimento digno e que as ajude e as suas famílias a sair da pobreza. O casamento infantil perpetua o ciclo inter-geracional de pobreza. Um estudo recente sobre o impacto económico do casamento infantil descobriu que esta prática tem custando trilhões de dólares para a economia global.¹

* http://www.sadcpf.org/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=111&Itemid=91

- Casamento Infantil **É uma Expressão de Desigualdade do Género**
Nos contextos onde o casamento infantil é praticado, as adolescentes geralmente não são valorizadas como os rapazes e não têm voz nas decisões que afectam as suas próprias vidas. Na sua raiz, o casamento infantil é perpetuado pela desigualdade estrutural de género, incluindo relações de poder desiguais e normas discriminatórias em torno do valor, sexualidade e papel das meninas na sociedade.

O Casamento Infantil na Região da SADC

Globalmente, cerca de 12 milhões de meninas se casam a cada ano antes de completarem 18 anos.² Actualmente estima-se que 650 milhões de mulheres no mundo casaram-se quando crianças. O Casamento Infantil está difundido mas não é praticado uniformemente na região da SADC: em 8 dos 15 países da região, as taxas de prevalência excedem 30%, enquanto três países apresentam taxas de prevalência inferiores a 10%. Moçambique, Malawi, Madagáscar e República Democrática do Congo estão entre os 20 países com as maiores taxas de prevalência do casamento infantil no mundo.³



¹Banco Mundial e Centro Internacional para Pesquisa sobre as Mulheres, Os Impactos Económicos do Casamento Infantil: Resumo da Síntese Global, 2017

²Prevalência do casamento infantil é a percentagem de mulheres de 20 a 24 anos que foram casadas ou em união antes dos 18 anos.

³UNICEF, Estado das Crianças do Mundo, 2017 - based on Multiple Indicator Cluster Surveys (MICS), Demographic and Health Surveys (DHS) and other national surveys, and refers to the most recent year available during the period 2010-2016.]

Secção 2. O que é a Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil?



© UNFPA South Africa

O que é uma Lei Modelo?

- 'Legislação modelo' pode ser definida como um **conjunto de normas legais sobre uma questão específica**, que são oferecidas para consideração e adopção por legisladores nacionais como parte de sua lei nacional. Em geral, incorpora um **conjunto detalhado de provisões** inspiradas em padrões internacionais, regionais ou sub-regionais sobre um assunto.
- Uma lei modelo serve como uma **amostra ou lei de referência** que pode ser utilizada pelos Governos nacionais. As leis modelo, portanto, não são desenvolvidas com um país específico em mente, mas sim como um **modelo que poderia ser aplicado em vários países**. A legislação modelo é frequentemente adoptada a nível regional, para um conjunto de países que enfrentam desafios semelhantes.

Porquê e Como foi Desenvolvida a Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil?

Em Junho de 2014, durante a sua 35ª Assembleia, o PF-SADC adoptou uma Resolução que apelava a esforços concertados para acabar com o casamento infantil na região.

O Secretariado do SADC-PF prosseguiu em parceria com várias organizações incluindo o Escritório Regional de UNFPA na África Oriental e Austral (UNFPA ESARO), Associação de Parlamentares Europeus com a África, Plano Internacional, o Centro de Litígio da África Austral, Girls Not Brides e a Associação Cristã de Mulheres Jovens do Mundo, para desenvolver a Lei Modelo da SADC para Erradicar o Casamento Infantil e Proteger as Crianças Já Casadas (comumente chamada de Lei Modelo do Casamento Infantil). A Lei Modelo foi formalmente adoptada em Junho de 2016 durante a 39ª sessão da Assembleia Plenária do FP-SADC.

O processo de dois anos foi completo e participativo. Envolveu um vasto leque de partes interessadas, incluindo parlamentares, decisores políticos, jovens, juristas e redactores jurídicos, juízes, organizações da sociedade civil e agências da ONU de toda a região da SADC.

Objectivos da Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil

A Lei Modelo da SADC sobre o casamento infantil fornece o **quadro legal completo** para orientar as acções dos Estados Membros no que diz respeito à **legislação, política e programação** para abordar o problema do casamento precoce.

A Lei Modelo da SADC sobre o casamento infantil foi concebida para:

- Incentivar a **adopção de leis graduais sobre o casamento** e a **reforma de leis desactualizadas**;
- Fornecer **orientação específica aos legisladores** na África Austral sobre o **conteúdo e disposições de leis sobre casamento infantil** que seriam vinculativas no nível nacional;
- **Promover a harmonização a nível nacional e regional das leis relacionadas com o casamento infantil** em todos os Estados Membros - leis sobre crimes sexuais; leis relativas à equidade e igualdade de género; leis penais; leis de casamento; ou leis do divórcio;
- **Fornecer definições claras de termos** - como “criança” e “casamento infantil” - para evitar ambiguidade e aumentar a consistência (ex., estabelecer a **idade mínima legal para o casamento aos 18 anos para ambos os sexos**, sem as excepções comumente vistas nas leis nacionais existentes);
- **Reafirmar uma abordagem de direitos humanos** focada nos direitos das mulheres e crianças - abordar a questão do casamento infantil na África Austral;
- Servir de **padrão para os legisladores** e formuladores de políticas nacionais e promover a responsabilização;
- Ajudar a **colocar a questão do casamento infantil na agenda** e servir como um **estímulo para o debate**, assim como um ponto de entrada para a advocacia; e
- Incentivar a coleta de dados e a pesquisa aprofundada para orientar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação dos programas, a fim de garantir que atendam às necessidades dos grupos mais vulneráveis e grupos de meninas em risco.

Características Principais da Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil

A Lei Modelo sobre o casamento infantil incorpora algumas características principais que ajudam a facilitar o seu uso nos níveis nacional e local:

- **É holística e abrangente** pois vai além do casamento, fornecendo **um quadro multi-sectorial** para prevenção, protecção e mitigação dos efeitos do casamento infantil (ex., fornecimento de educação sexual abrangente, criação de activos, melhor acesso aos serviços de saúde, educação e protecção, entre outros).
- Talvez o mais importante, a Lei Modelo é **fácil de usar**, pois é elaborada de forma a possibilitar o **adaptação do seu conteúdo para a legislação nacional** sem esforço excessivo seguindo instruções simples e claras. Como exemplo, os leitores são convidados a rever os estudos de casos de Moçambique e do Malawi como modelos do processo nacional de “adaptação” nos Estados Membros da SADC.

Como pode a Lei Modelo da SADC ser usada para Acelerar a Mudança a Nível Nacional?

- A Lei Modelo pode ser usada por **legisladores** nos Estados Membros da SADC para **adaptarem total ou parcialmente o seu conteúdo** em uma ou várias leis nacionais.
- Os legisladores podem seguir a orientação específica da Lei Modelo para **criar uma nova lei nacional abrangente sobre o casamento infantil** que englobe todas as áreas da Lei Modelo, ao mesmo tempo que incorpora as disposições relevantes de acordo com o contexto nacional.
- **O legislativo também pode rever o quadro legal existente e extrair emendas para as leis específicas existentes de diferentes partes da Lei Modelo** a fim de alinhar com os padrões por ela estabelecidos. Por exemplo, o país pode alterar a sua Lei de Casamento para incluir as disposições da Lei Modelo relativas à idade mínima para o matrimónio; pode alterar a Lei de Registo de Nascimento para incorporar as provisões da lei Modelo sobre essa matéria. Quando houver várias alterações necessárias para diferentes leis, a fim de alinhar a Lei Modelo, o país pode considerar aprovar uma lei principal (por exemplo, uma “Lei de Casamento Infantil” e alterar outras leis através de “emendas subsequentes” que acompanham a lei principal).
- A Lei Modelo também pode servir como referência para os **formuladores de política iniciarem ou influenciarem os processos de reforma política**, visto que algumas das suas disposições exigem acção administrativa e contribuem para políticas ou programas nacionais. Por exemplo, a Lei Modelo inclui parâmetros sobre a educação de raparigas para estabelecer ou alterar políticas de reentrada na educação formal para as meninas cujo processo de educação tenha sido interrompido devido a casamento ou gravidez precoce.
- A Lei Modelo inclui disposições prontas para implementar que orientaram aqueles que **desenvolvem, implementam e monitoram estratégias nacionais ou planos de acção** para acabar com o casamento infantil.



Secção 3. O que diz a Lei Modelo da SADC sobre Casamento Infantil? Um Resumo



© UNFPA Mozambique



A Lei Modelo Reafirma Direitos Básicos, Conceitos e Princípios Relacionados à Criança

A Lei Modelo, que se baseia em instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, reafirma os direitos básicos de todas as crianças e imediatamente prevê que as políticas, medidas e intervenções sejam postas em prática pelos Governos para assegurar a realização desses direitos. Menção especial é feita aos direitos das crianças vulneráveis, especialmente no contexto casamento ou vítima de um casamento infantil.

Os direitos e protecções específicos incluídos na Lei Modelo incluem:

- **Direitos básicos:** As decisões tomadas pelos Governos, instituições judiciais, provedores de serviços, pais e outros, devem ser orientadas no melhor interesse da criança. As crianças devem ter conhecimento de tais decisões e ter a oportunidade de expressar a sua opinião. O Governo deve implementar medidas para assegurar, quanto possível, a sobrevivência, protecção e desenvolvimento das crianças e mulheres jovens afectadas pelo casamento infantil;
- **Protecção contra discriminação** por motivo de raça, cor, sexo, género, idade, idioma, religião, tradição e costumes, opinião política ou outra, consciência, origem étnica ou social, deficiência, estatus de propriedade, nascimento, estado civil, localização, estatus dos pais da criança ou outro estatus;
- **Direito à vida, privacidade, dignidade e respeito**, e direito à igualdade de tratamento, incluindo o direito à **igualdade de oportunidades** nas esferas política, económica, cultural e social;
- **Protecção contra práticas nocivas** tais como mutilação genital feminina, exploração sexual, tráfico, e casamento infantil;
- **Direito a cuidados parentais** e a viver com um dos pais ou ambos. Quando uma criança não está recebendo os cuidados necessários e a protecção de um dos pais, o Governo deve fornecer cuidados alternativos apropriados para a criança. Em circunstâncias normais, onde a custódia legal não é dividida, ambos os pais têm o mesmo dever de proteger e prover adequadamente a criança;
- **Direito à informação, educação e serviços de saúde**, incluindo o direito à saúde mental;

- **Protecção social e serviços sociais**, incluindo a protecção contra o trabalho infantil e o direito a meios de subsistência sustentáveis e capacitação, para não serem submetidos à exploração económica ou a qualquer trabalho que seja perigoso;
- **Protecção contra violência física ou psicológica ou abuso**, negligência e qualquer outra forma de exploração, incluindo venda, escravidão, tráfico ou rapto por qualquer pessoa; fornecer o apoio necessário para a prevenção, identificação, notificação, referência, investigação, reabilitação e tratamento de ferimentos ou doenças resultantes de maus-tratos, abuso ou exploração;
- **Direito a igualdade de salário** para trabalho igual ou valor igual de trabalho; e

Vulnerabilidade de crianças em estados frágeis e durante crises humanitárias

A Lei Modelo não inclui explicitamente crianças vulneráveis, que vivem em situações de conflito ou em situações humanitárias; contudo, evidências crescentes mostram que, em tempos de crise humanitária, as taxas de casamento infantil aumentam, com um impacto desproporcional nas raparigas. Famílias pobres que perderam os meios de subsistência, terras e casas por causa da crise, consideram o casamento infantil como forma de lidar com maiores dificuldades económicas e para proteger as meninas do aumento da violência. Mas, isso na realidade leva a uma série de consequências devastadoras.

i

• **Direito ao registo de nascimento e casamento.**

Você quer ler mais detalhadamente? Leia as páginas 30-46 da Lei Modelo. Para uma lista abrangente de instrumentos e acordos relevantes de direitos humanos, ver Anexo 1.

A Lei Modelo Inclui Disposições para a Proibição do Casamento Infantil e das Lacunas Existentes nos Casamentos em Certas Circunstâncias

- De acordo com tratados regionais e internacionais, **a Lei Modelo da SADC exige que os países estabeleçam os 18 anos como a idade mínima para o casamento**, registem todos os casamentos e tomem medidas eficazes, inclusive através de legislação, para erradicar o casamento infantil.
- Diz especificamente que **“o noivado de uma criança, o casamento entre uma criança e um adulto e o casamento entre duas crianças é proibido**. Ninguém deve contratar, celebrar, estimular ou ajudar, promover, permitir, coagir ou forçar o noivado ou casamento de uma criança.”
- A Lei Modelo também diz que a **proibição será “desde o início da lei”**, o que significa que a proibição e as medidas punitivas associadas a ela entrarão em vigor somente quando a lei for adoptada.
- Casamentos e noivados de crianças que foram oficializados antes de a lei ser promulgada, não serão puníveis, no entanto **todo o casamento infantil contratado antes do início da lei será revogável**.
- A Lei Modelo estabelece que **os filhos de tais casamentos são considerados filhos legítimos para todos os fins legais, judiciais ou administrativos** e têm os mesmos direitos e responsabilidades que os outros filhos legítimos, protegendo assim os filhos nascidos como resultado de casamentos infantis.
- A Lei Modelo prevê que todos **bens adquiridos por ambas as partes casadas sejam distribuídos igualmente entre eles após a anulação do casamento**, enquanto que os bens adquiridos ou herdados pela criança casada permanecem com a criança. Os direitos de cidadania adquiridos pela criança devido ao casamento são mantidos.

Mais informações sobre a proibição na Lei Modelo podem ser revistas nas páginas 46 a 50.

A Lei Modelo Propõe Medidas para a Prevenção do Casamento Infantil

A Lei Modelo estabelece orientação concreta em torno da prevenção do noivado e do casamento infantil. A Lei prevê que uma pessoa solicitada para, ou prestes a, celebrar um casamento, e que suspeita ou acredita que uma das partes é criança, ou ambas as partes são crianças, **deve verificar a idade da criança** por meio de uma certidão de nascimento, bilhete de identidade ou outro documento oficial que comprove a identidade e idade dos nubentes.

Se um tribunal tem motivos suficientes para acreditar que um noivado ou casamento infantil foi arranjado ou está prestes a acontecer, pode emitir uma ordem de restrição. Uma ordem judicial pode ser emitida para qualquer pessoa que cometer qualquer acto que possa levar a um noivado ou casamento infantil e destina-se a impedir qualquer pessoa em ajudar ou encorajar a realização de qualquer acto desse tipo. Se essa ordem for desobedecida ou desconsiderada, isso é considerado uma ofensa e os infractores serão **responsabilizados, sob condenação, a multa ou prisão**.

A Lei Modelo também inclui a **educação como um meio de prevenção**, e diz que a educação deve ser considerada juntamente com a natureza, causas e consequências do casamento infantil, bem como as consequências dos programas de iniciação tradicionais e consuetudinários. **A educação obrigatória** deve ser implementada em instituições de ensino públicas e privadas, incluindo sistemas e instituições de ensino vocacional, religioso, não formal e indígena.

A Lei Modelo também menciona que o Governo pode estabelecer incentivos **económicos para famílias** e crianças para ajudar no atraso do casamento, fornecendo transferências em dinheiro para a família, para encorajar as crianças a permanecerem solteiras até que atinjam a idade mínima para o casamento; fornecer fundos, bolsas de estudo e subsídios para a menina completar o ensino médio; ou nível terciário.

Interessado em ler mais sobre o que a Lei Modelo diz sobre Prevenção? Verificar as páginas 50 a 54 da Lei Modelo.

A Lei Modelo Fornece Orientação para Atenuar os Efeitos Nocivos do Casamento Infantil

Medidas para mitigar ou reduzir os efeitos nocivos do casamento infantil para a criança já casada, especialmente a rapariga noiva, estão incluídas na Lei Modelo. A Lei Modelo incita os Estados Membros a providenciar intervenções e programas eficazes na legislação nacional para apoiar as noivas infantis e as suas famílias. Em particular:

- Os governos devem **“estabelecer casas de segurança pública**, lares de acolhimento públicos ou qualquer outro estabelecimento público para a residência, cuidado e manutenção de vítimas de casamento infantil e garantir a sua **protecção contra a violência”**.
- A Lei Modelo também instiga os Governos a **fortalecer as redes comunitárias**, encorajando e ajudando as comunidades a estabelecer observatórios locais sob os auspícios de líderes tradicionais ou autoridades religiosas, para a prevenção de casamentos infantis e protecção de crianças já no casamento.
- A Lei Modelo incita os Governos a **providenciarem a formação** de oficiais de proibição de casamentos infantis, de justiça e de aplicação da lei, líderes tradicionais, autoridades religiosas, outros funcionários públicos e decisores políticos, sobre: 1) os perigos e efeitos do casamento infantil; 2) igualdade e equidade de género, e direitos humanos; 3) a ligação entre o desenvolvimento/ e crescimento económico e o adiamento da gravidez; 4) as protecções legais necessárias para abordar as ameaças que as crianças enfrentam em relação ao casamento infantil; 5) informação sobre assuntos relacionados com o casamento infantil; 6) os processos e procedimentos relacionados ao tratamento de casos em crianças carentes de cuidados e protecção; e 7) os programas e incentivos relacionados ao adiamento de casamentos infantis.

- A Lei Modelo também diz explicitamente que uma criança já casada tem o direito de recusar actos sexuais, incluindo actos que colocam a criança em risco de infecção, como VIH ou outras infecções sexualmente transmissíveis, e tal recusa não será motivo de divórcio. Sobretudo, a Lei Modelo diz que o **casamento não constituirá uma defesa para uma acusação de estupro**.
- Disposições adicionais da Lei Modelo incluem os seguintes direitos das crianças no casamento: serviços legais gratuitos e particularizados; assistência para cuidados e manutenção de qualquer filho; outros serviços sociais e de saúde para qualquer filho; e educação para a criança no casamento e seus descendentes.

Se você gostaria de ler mais sobre medidas para mitigar os efeitos prejudiciais, por favor, ler as pag. 54-61 da Lei Modelo.



© UNFPA Ethiopia

A Lei Modelo Apoia o Monitoramento e Avaliação, Sensibilização e Melhor Acesso aos Dados



A Lei Modelo dedica uma secção inteira (ou “Parte”) sobre o **monitoramento do casamento infantil e sensibilização** sobre a prática e suas consequências. A Lei Modelo articula que o acesso a informações e dados depende da **criação e manutenção de registos públicos** que podem ser facilmente acessados, recuperados e disseminados eficientemente, protegendo informações críticas, tais como dados pessoais, para garantir a privacidade da criança.

A Lei Modelo estipula que sejam alocados fundos para assegurar **monitoramento e avaliação regulares e relatórios efectivos sobre:**

- **Leis, políticas, estratégias, medidas e intervenções** consuetudinárias, religiosas e oficiais relacionadas com a criança, casamento infantil e sua prevenção e, erradicação para **garantir o cumprimento desta Lei Modelo; e**
- **Recursos financeiros, humanos e técnicos** para assegurar que estes sejam adequados para a implementação das medidas e intervenções previstas nesta Lei Modelo.

A Lei Modelo também convoca a coleta de dados desagregados, **sistemas de vigilância infantil e observatórios nacionais de direitos da criança**, incluindo indicadores tais como:

- Incidência e prevalência do casamento infantil;
- Número e estatus de crianças já casadas, incluindo o nível de escolaridade, acesso a recursos, cuidados de saúde, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, entre outras informações;
- Causas de morte de meninas entre 12 e 18 anos de idade, incluindo morte por SIDA e violência baseada em género; e
- Natureza e magnitude do casamento infantil.

A Lei Modelo também apela os Governos e outras partes interessadas (como provedores de serviços de saúde, incluindo curandeiros tradicionais e espirituais, tanto em estabelecimentos de saúde públicos quanto privados) a lançar **campanhas abrangentes de sensibilização nacional que:**

- Tenham uma participação significativa de crianças;
- Utilizem abordagens bem-sucedidas baseadas em evidências;
- São apropriadas para idade e género;
- Abordem restrições sociais, culturais e religiosas, incluindo conceitos de masculinidade e relações desiguais de género;
- Desafiem o estigma e a discriminação contra as vítimas do casamento infantil e esclareçam as informações distorcidas sobre os supostos benefícios e vantagens percebidos do casamento infantil; e
- Sensibilizem homens e rapazes na prevenção de VIH, violência baseada no género, efeitos da desigualdade e iniquidade de género e desafiem concepções dominantes, religiosas ou tradicionais de masculinidade.

Você está interessado em mais detalhes sobre isso? Pode ler o texto completo nas páginas 61 a 65 da Lei Modelo.

A Lei Modelo Estabelece Medidas para Aplicação e Cumprimento



A Lei Modelo prevê disposições de aplicação e cumprimento para a implementação bem sucedida de leis para acabar com o casamento infantil. Esta parte da Lei Modelo especifica que o Governo deve:

- **Apresentar relatórios do estado ao FP-SADC** e a outros órgãos internacionais e regionais, anualmente ou conforme exigido por vários instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos. Esses relatórios de progresso devem destacar o status e as medidas tomadas pelo estado;
- **Acompanhar prontamente as recomendações do FP-SADC** e outros órgãos internacionais e regionais sobre as medidas a serem tomadas para erradicar o casamento infantil e proteger as suas vítimas;
- **Envolver-se de forma construtiva com os parceiros relevantes**, incluindo CSOs, mídia, líderes tradicionais e crianças;
- **Proporcionar ambiente legal e político propício para as CSOs** para lhes permitir a promoção de advocacia, pesquisa e litígio;
- **Fortalecer a participação das principais partes interessadas nos programas de prevenção do casamento infantil** apoiando e financiando os comités e centros de vigilância da comunidade, para garantir a sua sustentabilidade; e
- **Apresentar relatórios semestrais** à Assembleia Nacional (ou equivalente em cada país) sobre as actividades realizadas para cumprir os requisitos estipulados na Lei Modelo relativa à aplicação e conformidade.

A Lei Modelo também estipula que o Governo deve estabelecer **“um fundo contra o casamento infantil ou recomendar ao Ministro das Finanças que os fundos sejam alocados** directamente ao ministério de tutela para fins de erradicação do casamento infantil, impedindo-o, auxiliando crianças já no casamento, ajudando as vítimas de casamentos infantis e apoiando a implementação geral das medidas, sensibilização pública, campanhas de advocacia e sensibilização e intervenções especificadas na Lei Modelo”. O fundo pode consistir em dinheiro proveniente de dotações feitas pelo Parlamento, sob a forma de concessões, doações ou contribuições de um dos cônjuges ou pais de vítimas de casamento infantil, quando ordenados a fazê-lo por um tribunal.

As disposições da Lei Modelo referentes ao Fundo Anti-Casamento Infantil e as medidas para o cumprimento e aplicação da Lei Modelo podem ser encontradas nas páginas 68 e 69. Veja o Anexo 4 para um resumo do Fundo Contra o Casamento Infantil da Lei Modelo.



© UNFPA

Secção 4. Orientação Prática para Parlamentares sobre Como usar a Lei Modelo



© UNFPA

Parlamentares de diversos países têm trabalhado para avançar a legislação e as políticas nacionais, de acordo com o conteúdo da Lei Modelo da SADC. Algumas das principais acções com as quais os parlamentares podem se engajar, considerando o progresso nos países, e da experiência e interesse individual, são descritas abaixo. É importante notar que, dada a diversidade dos quadros jurídicos nacionais dos estágios de implementação da Lei Modelo, bem como as diferenças na aceitação social do casamento infantil em cada país, esta orientação não é de um “tamanho único” e deve ser adaptada para responder ao contexto nacional.

Área de Acção 1: Verificar o Ponto de Partida do Diálogo sobre a Reforma Legal e Política no País

Alguns países já iniciaram o processo de reforma legal originando mudanças nas suas Constituições ou esforços para a completa harmonização com a legislação nacional, enquanto outros ainda não iniciaram os debates relativos à implementação da Lei Modelo. Se você é novo no processo nacional - por exemplo, se é um parlamentar recém-eleito ou está se iniciando na questão do casamento infantil - saiba onde os esforços nacionais se concentram, quais os parceiros envolvidos no processo - incluindo os esforços lançados pela sociedade civil - e a situação das discussões.

Área de Acção 2: Analisar o Quadro Jurídico e da Política Actual e a Triangulação com as Provisões da Lei Modelo

Rever as leis e políticas do seu país e entender até que ponto estão ou não alinhadas e quais os aspectos da Lei Modelo já incluídos na legislação. Identificar quais as partes ou secções da Lei Modelo que não são reconhecidas nas políticas ou legislação nacional que podem representar oportunidades para fortalecer o quadro legal ou político. Por exemplo, os parlamentares podem rever as políticas de educação para avaliar se estas incluem adequadamente a educação sexual abrangente (como incluído na Lei Modelo e outros recursos relevantes) e encorajar a reforma política.

Área de Acção 3: Divulgar a Lei Modelo e seu Conteúdo entre Pares

O conteúdo da Lei Modelo em si é um excelente guia para estimular e liderar a reforma legal; no entanto, alguns parlamentares podem não estar plenamente conscientes do seu conteúdo e / ou linguagem específica e disposições. Este Guia e materiais de apoio são destinados a facilitar a disseminação da Lei Modelo. Esforços de disseminação poderiam ser encabeçados dentro de comités relevantes ou reuniões parlamentares ou, talvez, liderados independentemente por um parlamentar defensor. A sociedade civil que trabalha na questão também pode estar disponível como um recurso para apoiar os parlamentares nos seus próprios esforços de capacitação ou para aumentar a sensibilização com outros parlamentares.

Área de Acção 4: Construir alianças com outros parlamentares e Unir Forças com Convenções Partidárias ou Comitês

Trabalhar em coligações e em parcerias com outros parlamentares de apoio é fundamental para alcançar impacto e resultados mais eficazes. Verificar se existem comités parlamentares ou convenções partidárias trabalhando neste assunto e conhecer as suas posições e estratégias. Especificamente, a maioria dos parlamentos nacionais tem grupos de mulheres multipartidárias, geralmente destinados a permitir que as parlamentares ultrapassem a política partidária e abordem questões de interesse comum para as mulheres. As convenções partidárias para mulheres na região têm estado na vanguarda do trabalho parlamentar em torno do casamento infantil. Se você estiver liderando este trabalho, reúna-se com outros formuladores de políticas e representantes da sociedade civil para identificar caminhos e oportunidades para colaborar, por exemplo, em torno de datas importantes, como o Dia Internacional da Menina.

Área de Acção 5: Defender no Parlamento as Leis e Políticas Nacionais a serem Adoptadas, Revistas, Fortalecidas e Implementadas de acordo com a Lei Modelo

Quando você estiver mais familiarizado com o cenário actual e tiver identificado aliados, poderá definir metas de defesa de direitos que gostaria de alcançar - por exemplo, garantir que as leis relativas ao bem-estar das crianças e / ou fim do casamento infantil, sejam introduzidas no Parlamento para debate e subsequentemente promulgação e aplicação. Esta área de trabalho pode ser muito ampla - desde a defesa da inclusão da questão do casamento infantil na agenda até à instauração de reforma constitucional.

Algumas acções de advocacia concretas que parlamentares podem realizar, incluem:

- **Propor moções** para incitar o Governo a promulgar ou implementar legislação sobre casamento infantil;
- **Colocar perguntas** no Parlamento, seja em sessões plenárias ou em comités. Esse processo obriga o Ministério do sector relevante a fornecer uma resposta detalhada sobre as medidas tomadas (ou a falta delas) para alcançar o objectivo desejado. Este mecanismo também permite que os Membros do Parlamento (MPs) busquem pontos de esclarecimento ou façam perguntas de acompanhamento no Parlamento, para que o Governo forneça mais informações sobre o assunto. Os MPs podem ainda questionar o orçamento destinado à protecção de menores e pressionarem para aumentos; e
- **Propor audiências públicas especiais com especialistas:** O objectivo de uma audiência pública é proporcionar a todos os membros interessados do público, grupos e organizações a oportunidade de expressar as suas opiniões, testemunhos e informações sobre o fim do casamento infantil e compartilhá-lo com os MPs. Convém convidar especialistas da área ou representantes regionais que trabalham no tema para compartilhar práticas recomendadas e estratégias.

Área de Acção 6: Promover a Responsabilidade aos Compromissos Adoptados em Fóruns Regionais e Globais, Incluindo a Lei Modelo

Como parte do seu papel de supervisão, os membros das Comissões Parlamentares relevantes podem solicitar dos Ministérios de tutela os respectivos relatórios anuais para avaliar a extensão da implementação de programas e políticas relativas à protecção de crianças (incluindo actividades destinadas a prevenir e acabar com o casamento infantil). A Lei Modelo da SADC estipula que o Governo deve informar "bianualmente, ao legislador sobre as actividades realizadas para cumprir os requisitos descritos nesta Parte". MPs podem acompanhar o Governo com relação à implementação da Lei Modelo e usar esse processo de revisão para promover mudanças na política.

Área de Acção 7: Garantir Alocações Orçamentais Adequadas em Diferentes Ministérios para a Prevenção do Casamento Infantil e para Apoiar Raparigas Casadas

Um dos papéis do Parlamento é fornecer supervisão orçamental e responsabilização financeira. Em consonância com o seu mandato, a Comissão Parlamentar competente pode realizar o monitoramento dos orçamentos para avaliar se os fundos apropriados para os programas destinados a pôr fim ao casamento infantil foram realmente liberados e aplicados às actividades planeadas definidas na lei nacional criada a partir da Lei Modelo. Antes de aprovar o orçamento, os deputados devem advogar e garantir que sejam atribuídos fundos adequados para fornecer respostas eficazes para prevenir e erradicar o casamento infantil. Veja o Anexo 4 para uma visão geral do que a Lei Modelo sugere que o Fundo Contra o Casamento Infantil - ou qualquer outra alocação de financiamento para acabar com o casamento infantil - deve cobrir.

Área de Acção 8: Seja um Defensor e Líder de Opinião junto aos seus Eleitores

Um papel fundamental dos parlamentares é representar os seus eleitores e, assim, ouvir as suas opiniões sobre o casamento infantil, entender o que os motiva e defender as soluções que respondam os seus problemas específicos. Os parlamentares que são defensores dessa causa falam no Parlamento, na mídia, inclusive nas rádios comunitárias, para aumentar a visibilidade do casamento infantil e sensibilizar o público em geral. Os parlamentares também podem trabalhar com as autoridades escolares nos seus distritos eleitorais e com líderes religiosos para sensibilizá-los, bem como aos jovens, sobre os riscos do casamento infantil, os benefícios de atrasar o casamento de rapazes e raparigas e destacar o valor das raparigas nas suas comunidades; Você também pode advogar sobre esse problema nos níveis regional e global, partilhando a experiência do seu país com outros colegas parlamentares, como parte do Fórum Parlamentar da SADC, Parlamento Pan-Africano, União Inter-Parlamentar ou organizações que actuam com parlamentares tais como os Parlamentares para Acção Global.

Para mais idéias sobre as acções a serem realizadas como um parlamentar, confira o Kit de Ferramentas para Girls not Brides "O Papel dos Parlamentares no Fim do Casamento Infantil" disponível em: <https://www.girlsnotbrides.org/resource-centre/the-role-of-parliamentarians-in-ending-child-marriage/>



© UNFPA Uganda/Mathias Mugisha

Secção 5. Orientação Prática para CSOs e Jovens Activistas sobre Como Usar a Lei Modelo



© UNFPA Namibia



A sociedade civil desempenha um papel fundamental na defesa e trabalho para a eliminação do casamento infantil de muitas maneiras. O artigo 40 (c) da Lei Modelo diz que “o governo deve se comprometer construtivamente com as partes interessadas relevantes, incluindo as CSOs, a mídia, líderes tradicionais e crianças, para a erradicação do casamento infantil”.

Existem muitas maneiras pelas quais a sociedade civil e os activistas da juventude podem apoiar o uso da Lei Modelo no nível nacional. Estas são as quatro áreas-principais de acção em que as CSOs e os jovens activistas podem usar a Lei Modelo para advogar pela erradicação do casamento infantil e promover os direitos das crianças e das mulheres:

Área de Acção 1: Advocacia Directa com Decisores Políticos

A Lei Modelo é, por sua própria natureza, não vinculativa e deve ser incorporada ou adaptada no nível nacional. Por outras palavras, apenas a legislação nacional baseada na Lei Modelo aprovada pelo Parlamento é juridicamente vinculativa. Estas são sugestões para a realização de advocacia directa com os decisores políticos para ajudar a garantir que as disposições da Lei Modelo conduzam com sucesso o processo legislativo.

Estudo e Divulgação do Conteúdo da Lei Modelo

Este Guia e documentos de apoio tornam o conteúdo da Lei Modelo mais acessível e fácil de usar por parte das CSOs e jovens activistas. Uma compreensão profunda do conteúdo e dos recursos da lei é necessária não apenas para o trabalho de defesa dos direitos, mas também para responsabilização ou alinhamento com as disposições programáticas da Lei (Áreas de Acção 2 e 3).

Verificar o Ponto de Partida do Diálogo Sobre a Reforma Legal e Política no País

Em alguns países, existe um processo de reforma legal, levando a mudanças na Constituição ou esforços completos de harmonização com a legislação nacional, enquanto em outros não houve nenhum trabalho ou debate sobre a implementação da Lei Modelo. É importante que você **entenda a situação dos esforços nacionais relativos a implementação da Lei Modelo**, bem como o tom da discussão. Isso inclui conhecer o nível de oposição

ou resistência bem como a vontade política. Também é importante que você aprenda quais os participantes ou instituições que são responsáveis pela reforma legal ou política relativa à Lei Modelo. **Um exercício de mapeamento de esforços passados e actuais empreendidos por legisladores e formuladores de políticas**, bem como iniciativas de organizações da sociedade civil ou defensores, aumentará muito a compreensão.

Analisar o Quadro Actual Jurídico e de Políticas e a Triangulação com a Lei Modelo

Isso é feito mediante a revisão das leis e políticas do país para compreender até que ponto estão ou não alinhadas e quais os aspectos da Lei Modelo já incluídos na legislação. **Identificar as partes da Lei Modelo que não são reconhecidas na legislação ou políticas nacionais** e que representam oportunidades para fortalecer a estrutura legal ou política. Em alguns países, como o Malawi ou Moçambique, o Governo está a envolver-se activamente com as CSOs para recolher informação e feedback nos respectivos processos de reforma legal e política. Tente saber se este é o caso no seu país. Para muitos defensores, um ponto de partida tem sido aprender sobre quaisquer revisões constitucionais para reflectirem a provisão da Lei Modelo do estabelecimento da idade mínima para o casamento aos 18 anos, sem excepções.

Coletar dados e Evidências que Informem a Mudança Legal e de Políticas, Programas Governamentais e Estratégias de Advocacia

Dados e evidências actualizados e confiáveis podem ser usados directamente como insumo para materiais de advocacia ou resumos para tomadores e decisores políticos. É extremamente importante que os defensores tenham uma excelente compreensão da questão do casamento infantil no seu país, as suas causas e consequências, bem como a sua prevalência e a gravidade. Isso é vital para elaborar mensagens e argumentar com tomadores de decisão e formadores de opinião. Especificamente, a Lei Modelo menciona que o Governo deve lançar campanhas nacionais de sensibilização baseadas em evidências e criar políticas que sejam informadas por evidências, incluindo a educação sexual abrangente (Páginas 14, 15 e 24). Isso pode servir como ponto de entrada para a sociedade civil coletar evidências que facilitem os diferentes processos.

Comprometer-se em Diálogos Parlamentares

Existem maneiras pelas quais a sociedade civil pode participar activamente com o Parlamento. **A condução de exercícios de mapeamento de poder ou grupos de interesse** para entender a dinâmica de poder e posições dos principais grupos parlamentares e MPs é vital, assim como a **construção de relacionamentos** com comités ou comissões partidárias que promovam a questão da erradicação do casamento infantil. A sociedade civil também pode desempenhar um papel importante na **capacitação** dos parlamentares sobre a própria Lei Modelo, usando este Guia e materiais de apoio, entre outros. Entre outras acções, a sociedade civil pode ainda: trabalhar em estreita colaboração com os parlamentares para **sugerir a apresentação de perguntas orais** ou moções, conduzir audiências públicas ou **criar grupos de trabalho técnicos ou comissões especiais**; oferecer-se para **fornecer testemunho e perícia** durante os debates e audiências parlamentares; **mobilizar apoio para aprovação de Leis** - entre os decisores políticos, organizações, eleitores (incluindo líderes tradicionais) e os meios de comunicação - para garantir que sejam votadas e aprovadas. Além disso, pode ser concedido apoio para aprovar legislação subsidiária que geralmente é feita pelo Executivo e apresentada no Parlamento.

Comprometer-se em Diálogo de Políticas e Elaboração de Processos Onde Você os Encontra

Quando se trata da elaboração de políticas, estratégias ou planos nacionais, a sociedade civil pode ser um parceiro instrumental para os formuladores de políticas. Alguns países podem estar se concentrando no nível político, na elaboração ou adaptação da sua Política Nacional Infantil, Plano Nacional de Acção para Acabar com o Casamento Infantil ou Quadro Nacional sobre o Casamento Infantil ou qualquer outra política relacionada ao tema.

Comprometer-se e Ajudar a Treinar Defensores (Campeões)

Os defensores têm a capacidade de aumentar a sensibilização sobre questões relacionadas ao casamento infantil com as pessoas certas em momentos importantes. Podem abrir portas que de outra forma estariam fechadas; e ser uma voz forte na mídia; além de inspirarem outros MPs e grupos da sociedade civil e trazer a percepção de que não estão sozinhos no processo de terminar com a prática do casamento infantil. Os defensores existentes podem não estar familiarizados com a Lei Modelo ou podem não a ter usado para sua própria defesa. As organizações da sociedade civil tem capacidade de disseminar a Lei Modelo a estes defensores e, em alguns casos, treiná-los e criar estratégias conjuntas na defesa dos direitos. É especialmente importante identificar, estabelecer e treinar **líderes religiosos e tradicionais** como defensores uma vez que, frequentemente, são também tomadores de decisão e até mesmo realizar casamentos de crianças.

Advogar por Espaço Aberto e Inclusão Significativa da Sociedade Civil e das Próprias Raparigas

Isto significaria a criação de espaços de participação da sociedade civil na forma de grupos de trabalho, conselhos, comissões e outros espaços Governamentais onde leis e política são desenvolvidas e / ou avaliadas. Uma área potencial identificada envolve a criação de espaços para as CSOs nas reuniões do FP-SADC como observadores, uma opção que actualmente ainda não está disponível.

Área de Acção 2: Responsabilizar o Governo perante Compromissos sobre o Fim do Casamento Infantil

A Lei Modelo é, por sua própria natureza, não vinculativa e deve ser incorporada ou adaptada no nível nacional. Por outras palavras, apenas a legislação nacional baseada na Lei Modelo aprovada pelo Parlamento é juridicamente vinculativa. Estas são sugestões para a realização de advocacia directa com os decisores políticos para ajudar a garantir que as disposições da Lei Modelo conduzam com sucesso o processo legislativo.

- Acompanhar, rever e advogar pela acção apropriada em torno dos **Relatórios do Estado ao FP-SADC e outros órgãos internacionais e regionais** (anualmente ou conforme necessário), que o Governo é obrigado a submeter, e que deve destacar o status e medidas tomadas pelo Estado para a erradicação do casamento infantil e protecção das crianças já no casamento. Com base nesses relatórios, as organizações da sociedade civil podem formar as suas estratégias de advocacia e mensagens;
- Acompanhar, analisar e defender a acção apropriada para os **relatórios bi-anuais da legislatura** sobre as actividades realizadas para cumprir os requisitos estipulados na Parte VII [da Lei Modelo]. A sociedade civil pode debater o seguimento com o Governo para solicitar e exigir que estes relatórios sejam desenvolvidos a tempo e disponibilizados ao público;
- Rever as **recomendações feitas pelo FP-SADC** e outros organismos internacionais ou regionais sobre as medidas a serem tomadas para erradicar o casamento infantil, proteger as vítimas de casamentos infantis e responsabilizar os Governos por agirem em tais recomendações; e
- Responsabilizar os Governos perante o compromisso implícito da Lei Modelo de **'proporcionar um ambiente jurídico e político propício para as CSOs** para capacitá-las a promover advocacia, pesquisa e litígios para prevenir o noivado e o casamento infantil e apoiar as crianças em casamentos e vítimas de casamentos infantis'.

Além das disposições encontradas na Parte VII, existem muitas outras áreas mencionadas em diferentes partes da Lei Modelo, onde a sociedade civil pode actuar como um vigilante. Aqui estão alguns exemplos:

- Verificando se a **coleta de dados (conforme as disposições concretas da Lei Modelo)** está sendo feita e defendendo-a, se necessário;
- Responsabilizando o Governo no que diz respeito à **criação do Fundo contra o Casamento Infantil** ou despesas de financiamento adequadas, e cobertura total das provisões em torno do financiamento incluídas na Lei Modelo; e
- Verificando e responsabilizando o Governo pelas disposições relacionadas com o estabelecimento de programas específicos ou áreas de apoio, harmonizadas da SADC, tais como a criação de linhas de ajuda gratuita para crianças, incluindo a adopção e atribuição de números para tais linhas de assistência para facilitar as operações transfronteiriças de protecção às crianças

Algumas ferramentas ou estratégias de responsabilização utilizadas pela sociedade civil incluem:

- Produção de boletins anuais sobre o casamento infantil e como os decisores votaram sobre esse assunto e compartilhar estas informações com outros pares;
- Realização de auditorias sociais de instituições públicas para verificar se estão implementando políticas da maneira adequada (serviços de saúde, escolas, registo de nascimento e casamento, etc.) e informando os resultados aos tomadores de decisão; e

- Levar os Governos a tribunal, também conhecidos como processos de litígio ou acções judiciais, também tem sido usados como estratégias. Esse tipo de acção requer muito esforço e recursos legais e nem sempre é bem sucedida. No entanto, independentemente dos resultados das decisões, estes processos podem ajudar a provar um princípio correcto, colocar a questão na agenda e obter uma atenção significativa da mídia.

Estudo do Caso: Como a Sociedade Civil Motivou a Reforma da Lei na Tanzânia

Em Julho de 2016, o Tribunal Constitucional decidiu que o casamento com menos de 18 anos de idade era ilegal e afirmou que as secções 13 e 17 da Lei do Casamento eram inconstitucionais. Este marco foi o resultado de uma campanha de definição de precedentes lançada pela Iniciativa Msichana, uma organização da sociedade civil e membro de Girls Not Brides, em colaboração com outros membros da Rede de para Acabar com o Casamento Infantil na Tanzânia (TECMN). Na referida decisão “Rebecca Gyumi Procuradora Geral Diversas Causas Civis No 5”, o Tribunal concedeu um ano ao Governo para actualizar as suas leis.



Durante toda a campanha, Msichana e os outros membros da TECMN, usaram a Lei Modelo para organizarem sessões de informação com os Ministros do Governo responsáveis por Crianças, Género e Desenvolvimento Comunitário, bem como MPs seleccionados. Apesar de todos estes esforços, o Procurador Geral da Tanzânia apelou da decisão do Supremo Tribunal.

- Conduzindo o **acompanhamento do orçamento** (ou em parcerias com organizações que o fazem), para verificar se os fundos estão sendo alocados para implementação e aplicação de leis e políticas relacionadas ao casamento infantil e correspondem às áreas articuladas na Lei Modelo;
- Assegurando a **responsabilidade regional** – que todas as informações sobre adopção e implementação da Lei Modelo e o trabalho do Governo para acabar com o casamento infantil estão incluídas nas submissões nacionais para as Revisões Periódicas Universais do Conselho de Direitos Humanos, as Revisões Nacionais Voluntárias dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (SDG) e requisitos de notificação associadas a **instrumentos regionais** tais como relatórios ao Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACRWC). As CSOs podem usar **relatórios sombra** para destacar questões não levantadas pelos seus governos ou apontar onde o Governo pode estar relatando factos diferentes da situação real. Tais relatórios podem ser apresentados a todos os órgãos de monitoramento dos tratados de direitos humanos, mas também aos **parlamentos nacionais**.

Área de Acção 3: Mobilizar a opinião pública e sensibilizar o público

Dado que os parlamentares são eleitos e devem alinhar-se e representar o seu eleitorado, a advocacia está intimamente ligada ao trabalho para aumentar o apoio público na erradicação do casamento infantil. Uma vez que a Lei Modelo pode servir como ponto de entrada para o público em geral, trabalhar com a mídia como um co-eleitorado (não apenas uma plataforma oportunista para entregar mensagens) é importante, e deve ser incorporado no trabalho das CSOs e jovens defensores. Possíveis acções para aumentar o alcance do Guia e mobilizar mais apoio para a Lei Modelo incluem:

- Desenvolvimento de uma **versão da Lei Modelo dedicada à juventude** e partilha da mesma com adolescentes e organizações de jovens;
- Adaptar ou desenvolver uma “versão” do Guia, direccionada a líderes tradicionais e religiosos, capacitando-os sobre o conteúdo do material e ajudando-os a entender as suas próprias funções dentro das suas comunidades, bem como a nível legal e político.;
- Fazer **parcerias com meios de comunicação tradicionais**, mas também usar as mídias sociais para conduzir campanhas de sensibilização e moldar a opinião pública. Além disso, a Lei Modelo estabelece que os meios de comunicação públicos e privados, incluindo o sector publicitário, desenvolvam políticas e códigos de conduta para aumentar a conscientização e sensibilidade aos efeitos do casamento infantil, direitos humanos e liberdades das crianças. A sociedade civil pode trabalhar com a mídia para evitar a cobertura sensacionalista do casamento infantil, e ajudar a evitar o uso de linguagem e estereótipos inadequados ao relatar problemas relacionados à criança;

- **Identificar e treinar defensores e líderes de jovens** em advocacia para que possam participar de esforços com o público em geral para promover a Lei Modelo e acabar com o casamento infantil;
- Desenvolver **campanhas de sensibilização de alto impacto** em parcerias com outros; unir e fortalecer networks ou coligações de outras organizações que trabalham para acabar com o casamento infantil, promover os direitos de mulheres e raparigas e defender os direitos sexuais e reprodutivos e outros assuntos; e
- Actuar como mediador entre o Governo e os cidadãos; criando plataformas para consulta e dando voz a grupos mais fracos e marginalizados.

Parcerias Nacionais de Girls Not Brides:

Em vários países, os membros de *Girls Not Brides* decidiram usar uma acção coletiva para acabar com o casamento infantil em seu país, alinhando o seu trabalho com a estratégia global de Girls Not Brides. Outras coligações da sociedade civil para acabar com o casamento infantil formaram um grupo que trabalha estreitamente com Girls Not Brides. Na altura da impressão, as Parcerias Nacionais e coligações na região da SADC eram Girls Not Brides Moçambique, Network de Casamento Infantil da Tanzânia (TECMN), Network ONGs para Acabar com o Casamento Infantil na Zâmbia e a Aliança do Zimbabué para Acabar com o Casamento Infantil

Área de Acção 4: Implementar (ou treinar outros sobre) as disposições programáticas da Lei Modelo

A Lei Modelo inclui disposições e recomendações que podem orientar o desenvolvimento e implementação de programas por órgãos governamentais, CSOs e outros participantes - tornando-se uma ferramenta útil para além da reforma legal. Isso significa que ONGs, professores ou provedores de serviços de saúde, por exemplo, podem começar a aplicar as directrizes da Lei Modelo na sua prática - se já não estiverem fazendo isso - e implementar a Lei Modelo a partir do zero. A Lei Modelo também inclui disposições claras para a formação de muitos sectores diferentes que poderiam ser feitos em cooperação com a sociedade civil, incluindo:

- Trabalhar com o Governo para **desenvolver materiais e realizar formações** para a polícia, mídia, professores, líderes tradicionais e profissionais de saúde;
- Treinar e trabalhar com os provedores de serviços de saúde para que respeitem os **direitos de saúde sexual e reprodutiva de todos os adolescentes que acessam os serviços de saúde sexual e reprodutiva**; fornecer informações sobre planeamento familiar e serviços para adolescentes, independentemente do estado civil ou acompanhamento por um cônjuge ou parceiro; fornecer aos jovens as informações e o aconselhamento necessários para tomar decisões e obter o consentimento por escrito antes de realizar testes, procedimentos médicos ou oferecer serviços; assegurar e garantir a privacidade e a confidencialidade no que respeita à saúde;
- Alternativamente, ou complementarmente, a sociedade civil pode ter um papel na **verificação se o escopo e conteúdo dos materiais de formação** reflectem as disposições da Lei Modelo e responsabilizam os Governos pelo seu conteúdo; e
- **Os professores podem buscar inspiração nas disposições da Lei Modelo** para gerar informações que possam ser usadas para a educação sexual das crianças a partir de uma abordagem baseada em direitos.



Anexo 1. A Lei Modelo da SADC Baseia-se em Vários Instrumentos de Direitos Humanos Internacionais e Regionais que Condenam o Casamento Infantil



Instrumentos de Direitos Humanos Internacionais

- Declaração Universal de Direitos Humanos (1948)
- Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravidão, o Tráfico de Escravos e Instituições e Práticas Similares à Escravatura (1956)
- Convenção sobre Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registo de Casamentos (1964)
- Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos (1966)
- Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1976)
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) (1979)
- Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)
- Resolução do Conselho de Direitos Humanos sobre o Casamento Infantil, Precoce e Forçado (2013 and 2015)
- Resolução da Assembleia Geral da ONU sobre o Casamento Precoce e Forçado (2014)
- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (2015)

Instrumentos e Quadros Africanos dos Direitos Humanos

- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (1986)
- Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (1990)
- Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo do Maputo) (2003)
- Carta da Juventude Africana (2006)
- Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento (2008)
- Década das Mulheres Africanas (2010-2020)
- União Africana Adopta Posição Comum para Acabar com o Casamento Infantil (2015)
- Quadro de Política Continental da UA sobre Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos e o Plano de Acção do Maputo para a sua Implementação (2016-2030)
- Resolução da Assembleia Geral da ONU sobre o Casamento Precoce e Forçado (2014)
- Agenda da União Africana 2063

Anexo 2. Exemplos de como os Países Utilizaram a Lei Modelo da SADC para Acelerar a Mudança

Exemplo 1: Usando a Orientação Específica da Lei Modelo da SADC para Criação de uma Nova Lei Nacional: o Caso de Moçambique

O Parlamento de Moçambique, em estreita cooperação com a sociedade civil, iniciou um processo para reformar a Lei da Família e defender a necessidade de uma lei específica para abordar o casamento infantil. No momento da publicação deste Guia, Moçambique estava revendo a sua Lei da Família de modo a remover o artigo 30 que afirma que crianças de 16 anos podem se casar com a autorização dos seus pais. Além disso, em Agosto de 2017, foi criado um grupo de trabalho com a responsabilidade de elaborar a lei contra o casamento infantil, composto por três juízes, três parlamentares, um antropólogo e o coordenador da Coligação para Eliminação Dos Casamentos Prematuros (CECAP), também conhecida como Girls Not Brides Moçambique.

O grupo de trabalho optou pela elaboração de uma lei específica sobre casamento infantil, reconhecendo o problema de inconsistências, lacunas e linguagem dispersos nas leis nacionais, o que enfraquece os mecanismos de sanção disponíveis para as agências de segurança pública no país. **Na elaboração da nova lei sobre o casamento infantil em Moçambique, o grupo de trabalho está a usar a Lei Modelo da SADC sobre casamento infantil como referência orientadora**, baseando-se especialmente nos seus princípios e argumentos, as suas disposições sobre a idade legal mínima para o casamento.

Exemplo 2: Usando a Lei Modelo como Referência como Parte dos Processos Legais de Revisão: o Caso do Malawi

Em Fevereiro de 2017, o Parlamento do Malawi emendou a sua Constituição para (a) aumentar a idade de 16 para 18 anos, na qual uma pessoa é definida como uma criança; (b) aumentar a idade mínima de casamento para rapazes e raparigas para 18 anos sem excepções (de 15 com o consentimento dos pais); e (c) excluir a secção que concedia aos pais poderes para consentir casamentos de pessoas entre os 15 e 18 anos de idade.

A emenda constitucional foi promulgada em Abril de 2017 pelo Presidente.

Como consequência, o Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais do Malawi criou um grupo de trabalho de correcção constitucional para emendar todas as leis relevantes para cumprir com a Constituição alterada e alinhar com o artigo 2 da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar das Crianças a qual define criança, como "todo ser humano com menos de 18 anos de idade"). Com a participação dos Ministérios de Género e Justiça, representantes das Agências da ONU e CSOs, o grupo é responsável por harmonizar todas as leis relacionadas à criança considerando o Código Penal, a Lei de Emprego, a Lei de Protecção à Criança, Lei da Justiça e outras.

O Ministério comprometeu-se a ter todas as leis corrigidas até Dezembro de 2018. Neste processo, a Lei Modelo da SADC é usada como referência: quando as leis estão a ser revistas, o cumprimento do conteúdo da Lei Modelo também está a ser verificado.

Anexo 3: Para Além do Conteúdo da Lei Modelo: Questões para Reflexão Crítica e Discussão



A Lei Modelo da SADC sobre o casamento infantil inclui disposições e levanta questões que ainda são objecto de debates entre as diferentes partes interessadas trabalhando com o tema na África Austral. Com base em discussões com os principais intervenientes que trabalham para acabar com o casamento infantil na região da SADC, esta secção procura fornecer uma imagem completa das considerações que foram levantadas durante os processos de consulta. Destina-se a dar aos leitores as ferramentas para formarem as suas próprias opiniões e organizarem novas discussões, a fim de tomar decisões informadas sobre a melhor forma de adaptar, adoptar ou defender algumas das disposições da Lei Modelo.

Esta secção, no entanto, não pretende ser conclusiva ou oferecer recomendações, mas sim um ponto de partida para debates a nível de país. Esta secção poderia ser usada, por exemplo, como contexto para uma reunião para concordar com a posição de uma organização sobre a criminalização ou como base para um documento de posicionamento ou um artigo de opinião.

Criminalização

A Lei Modelo inclui, em diferentes secções, sugestões de medidas punitivas, como multas, para os países usarem como referência para o desenvolvimento das suas leis de casamento ou quando harmonizarem as leis existentes com a Lei Modelo. No entanto, a discussão em torno da criminalização é complexa e polarizada. Como tal, este Guia inclui algumas das considerações e pontos de vista que podem ser relevantes quando se tem um diálogo sobre criminalização no país e tem como objectivo ajudar parlamentares, jovens defensores ou CSOs a definirem os seus pontos de vista e a moldar as discussões.

Ao **enquadrar a questão da criminalização**, é importante notar que o termo em si pode ser uma abordagem muito restrita, pois implica que o casamento infantil ainda não é crime, ao passo que há vários crimes associados à violação específica do “casamento” infantil em si. A comunidade pode considerar mudar o termo “Criminalizar o Casamento Infantil” para outro mais amplo como “Acesso à Justiça” ou “Justiça Criminal” em torno da questão do casamento infantil. As dimensões da justiça criminal também irão incluir delitos como estupro, sequestros, pornografia infantil, tráfico etc., bem como questões de justiça juvenil em que o marido é um adolescente. Os objectivos gerais para orientar essa reformulação seria o foco na protecção dos direitos, no combate à impunidade, na dissuasão etc.

No centro da conversa está o dilema fundamental de escolha entre exigir justiça e garantir que não haja impunidade, por um lado, e mitigar as consequências negativas não intencionais que a criminalização pode ter em todos os níveis do sistema ecológico. Por exemplo, houve casos extremos em que a menina é-foi punida por não denunciar o ataque de que é-foi vítima; ou quando a rapariga tem que enfrentar o estigma social associado à prisão de seus familiares. As consequências negativas da criminalização podem ser desestabilizadoras para as famílias e as comunidades, como nos casos em que todos os que participaram de um casamento são presos. Em algumas ocasiões, o efeito negativo alcançou níveis nacional-sistémicos, como na Zâmbia, onde a Comissão de Desenvolvimento da Lei percebeu que a pressão por sentenças de prisão mais longas contradizia os esforços do Estado para descongestionar as prisões.

Além disso, a **criminalização pode ser difícil de implementar** devido a uma série de factores, como a questão sobre quem criminalizar (o marido, os pais, o líder religioso / chefe que realizou o casamento, qualquer pessoa que compareceu, etc.) ou **provar a idade da rapariga** no contexto da legislação negligente em relação ao registo de nascimento.

Outra barreira fundamental é o **difícil acesso à justiça para raparigas jovens** que foram vítimas de violência ou casamento infantil. Essas barreiras são informadas pela idade, bem como as barreiras ao acesso e à dependência do agressor, dos pais ou responsáveis que também são cúmplices do crime. Essa realidade deixa as raparigas vulneráveis e dificulta a capacidade de denunciar ou informar tais crimes.

Outra preocupação é a **implementação deficiente e responsabilização de leis já existentes**. Muitos levantaram as suas dúvidas sobre a eficácia de medidas punitivas adicionais em contextos de implementação frouxos.

Embora essas preocupações sejam bem fundamentadas, também há um consenso geral de que a **lei incorpora um poder simbólico e dissuasivo essencial**: Ter uma lei categórica sobre criminalização, envia um forte sinal de que o casamento infantil é um crime e não será tolerado. É importante notar, no entanto, que a promulgação da lei deve ser combinada com esforços consideráveis para garantir uma ampla sensibilização pública da lei e suas disposições.

Algumas das linhas de pensamento oferecem idéias para equilibrar os dilemas anteriores. Algumas incluem uma abordagem com nuances e níveis que combina diferentes tipos de punição para diferentes graus de gravidade conduzindo uma **análise detalhada do perpetrador**. A pessoa casando e abusando sexualmente das raparigas deve ser considerada a principal ofensora e, portanto, sujeita a uma medida punitiva mais severa. Pais ou responsáveis como cúmplices estariam sujeitos a outras multas ou trabalho comunitário e, finalmente, medidas punitivas mais leves para outros cúmplices, como aqueles que realizam os casamentos.

Embora as penalidades aos infractores devam equilibrar entre incapacitação, reabilitação e restituição ou indemnização às vítimas, é importante notar que o serviço comunitário e as sentenças brandas podem resultar no enfraquecimento tanto do uso da lei no que respeita a responsabilização quanto do potencial da lei para mudanças de longo prazo.

O trabalho futuro nesta área, comissionado pelo FP-SADC ou como seguimento a este guia, pode incluir estudos de caso sobre como a criminalização funciona ou não funciona. Mais pesquisas, inclusive de outras regiões do mundo, seriam, portanto, instrumentais.

Financiamento

Conforme mencionado na secção de resumo, a Lei Modelo incita os Governos a recomendarem ao Ministério das Finanças a alocação de dotações para o Órgão de tutela para as questões do Casamento Infantil ou a criação do **Fundo Contra o Casamento Infantil** (ver anexo 4). Embora haja consenso geral que o financiamento é crucial, muitos levantaram questões sobre as especificidades do financiamento, em particular de um fundo desta natureza, bem como as suas modalidades ou fontes.

Ao iniciar as discussões nacionais sobre o financiamento, seria bom manter uma série de considerações em mente:

- Ter um fundo independente Contra o Casamento Infantil pode significar um financiamento com menos recursos e menos sustentabilidade, se não estiver ligado aos ciclos orçamentais dos países e às dotações do Parlamento.
- Actualmente, muitos Planos de Acção Nacionais sobre o casamento infantil já estão avaliados e orçamentados nas contas nacionais. É importante que qualquer novo financiamento seja alinhado e adicional aos fluxos de financiamento existentes.
- Uma característica importante da Lei Modelo é a abordagem multi-sectorial. Isso significa que a Lei não se concentra na questão do casamento infantil como um silo separado no desenvolvimento de um país, mas, ao contrário, vincula-se a muitos outros sectores, que também precisam ser dotados de recursos. Os Ministérios da Justiça, Educação ou Saúde, entre outros, também devem receber financiamento para cumprirem as suas respectivas funções, de modo que qualquer tipo **de financiamento em torno do casamento infantil deve ser multi-sectorial por natureza.**
- Embora a Lei Modelo não tenha mencionado fontes internacionais relativas ao combate do casamento infantil, é relevante evitar o risco de criar fundos que sejam predominantemente suportados por fontes externas, especialmente doadores internacionais, pois podem ser menos sustentáveis e flutuarem ao longo do tempo. Além disso, muitos mecanismos de financiamento internacional possuem sistemas que não permitem que os recursos cheguem aos países. Nessa linha, explorar a **filantropia Africana** é fundamental e tem sido desvalorizado até hoje.
- Advocacia do financiamento adequado deve ocorrer paralelamente a qualquer intervenção legal ou política. Isso garante que os resultados no quadro legal sejam mantidos ao longo do tempo. No Malawi, por exemplo, a aprovação das diferentes leis resultou em um número considerável de meninas escapando do casamento. No entanto, como o financiamento ainda não está em vigor para apoiá-las na sua transição, muitas não tiveram outra opção senão retornar aos seus maridos.
- Qualquer tipo de esquema de financiamento nacional deve permitir transparência e responsabilidade. As CSOs têm um papel crucial de supervisão quanto a esse aspecto, conforme explicado na secção 6. Além disso, se o país criar um novo Fundo Contra o Casamento Infantil, as CSOs devem exigir participação na conceptualização de tal estrutura. Também é importante que, tanto para fundos específicos como para os que fazem parte das linhas do orçamento Geral do Estado, haja reconhecimento do trabalho das CSOs e destinação de financiamento a esses grupos.
- Os futuros mecanismos de monitorização do FP-SADC devem incluir acompanhamento específico, bem como recomendações aos países sobre o financiamento.

Monitoramento e avaliação (M&E)

Como afirmado anteriormente na secção 3, a Lei Modelo estipula que os Governos devem assegurar o monitoramento, avaliação e informação efectivos e regulares das leis, políticas, programas e relatórios nacionais de medidas legais, para abordar o casamento infantil com vistas a garantir a conformidade com a Lei Modelo. No entanto, a Lei Modelo é omissa sobre as estruturas necessárias e órgãos responsáveis para relatar e monitorar o casamento infantil a partir de dados de prevalência para a eficácia da implementação da política. É importante notar que, no momento da publicação deste Guia, os órgãos do FP-SADC formalizaram o monitoramento das Leis Modelo através de mecanismos de supervisão institucional que envolve a coleta de informações dos Estados Membros por meio dos seus Parlamntos.

Como o monitoramento e a avaliação são fundamentais para avaliar o progresso e analisar a eficácia das estratégias e abordagens, é importante que tanto os parlamentares quanto as CSOs saibam como é a actual estrutura de M & A no país e aproveitam desse conhecimento para informar a Lei Modelo, ao invés de estabelecerem novas estruturas.

Esta secção inclui considerações e pontos de vista relevantes ao avaliar as estruturas existentes e os mecanismos de informação.

- Quais são os **mecanismos de M & A existentes** para avaliar o status e as medidas tomadas pelo Governo para erradicar o casamento infantil e a protecção à criança já no casamento?
- Existem quaisquer **áreas legais, políticas ou programáticas** presentes na Lei Modelo que não estão incluídas / cobertas por esses mecanismos?
- Como está o desempenho do Governo na relatoria dos **instrumentos e compromissos internacionais e regionais de direitos humanos**?
- Qual é a **periodicidade da informação** através destes mecanismos?
- Existem mecanismos adequados para o seguimento das recomendações feitas por organismos internacionais e regionais sobre os relatórios?
- Quais as **agências, ministérios ou departamentos** responsáveis pela informação e M & A?
- Como as partes interessadas relevantes, incluindo parlamentares, CSOs, mídia, líderes tradicionais e jovens estão envolvidos na elaboração de relatórios?
- Quais os **recursos técnicos, humanos e financeiros** disponíveis para apoiar os esforços de M & A? Quais são as lacunas?
- Quais são os **desafios** enfrentados nos relatórios por meio desses mecanismos?
- Como os relatórios se relacionam com os mecanismos de supervisão a cargo do FP-SADC?



Anexo 4. Visão Geral do Fundo Contra o Casamento Infantil Proposto pela Lei Modelo da SADC

Na Lei Modelo, há numerosas menções a áreas e programas que precisam de financiamento e, conseqüentemente, a Lei propõe que os países estabeleçam um fundo contra o casamento infantil. Embora todas estas áreas estejam incluídas na própria Lei Modelo, este anexo contém todas as possíveis áreas de financiamento mencionadas "para os fins previstos na Lei Modelo ou geralmente para financiamento de orçamento para fins de erradicação do casamento infantil", para que Parlamentares, CSOs e outros possam facilmente propor ou advogar por elas no país.

Prevenção (com crianças e famílias)

- Proporcionar oportunidades para que as crianças, especialmente as raparigas, continuem a educação primária, secundária e terciária, incluindo competências para a vida e formação profissional;
- Proporcionar oportunidades para as crianças cujas famílias vivem abaixo da linha da pobreza para completarem o ensino primário e secundário;
- Proporcionar oportunidades para famílias e crianças obterem renda através do empreendedorismo e trabalho no sector público por meio de programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Apoiar a retenção de crianças, especialmente raparigas, na escola;
- Apoiar a discriminação positiva e ampliar as oportunidades em relação à educação da rapariga, crianças com fraco desempenho e com necessidades especiais;
- Apoiar programas inovadores para meninas adolescentes que ofereçam alternativas ao casamento;
- Ter como alvo as famílias nas comunidades onde o casamento infantil é mais prevalente, fornecendo programas de advocacia ou sensibilização sobre as conseqüências do casamento infantil;
- Apoiar programas de sensibilização sobre questões de saúde sexual e reprodutiva nas escolas primárias e secundárias e os benefícios de não se casarem antes de atingirem a idade mínima para o casamento; e
- Incentivo para que apoiem famílias e crianças a adiar o casamento, como a transferência de renda para a família, para encorajar as crianças a permanecerem solteiras, pelo menos até que atinjam a idade mínima para o casamento; Fornecer fundos para uma criança completar o ensino secundário e oferecer subsídios e bolsas de estudo para raparigas até o nível terciário.

Prevenção (através da Formação de Profissionais)

- Formação para **professores ou instrutores** sobre educação sexual abrangente;
- Formação de **profissionais da saúde** pública e privada sobre sensibilização, incluindo confidencialidade na coleta e armazenamento de dados; e
- Formação de **oficiais de proibição de casamento infantil, oficiais de justiça, agentes da lei, líderes tradicionais, autoridades religiosas**, outros funcionários públicos e decisores políticos, em todos os níveis do Estado.

Apoio a Crianças

- Estabelecimento de residências de segurança pública, **lares de acolhimento públicos ou qualquer outro estabelecimento** público para a residência, cuidado e manutenção de vítimas de casamentos infantis.

Coleta e Monitoramento de Dados

- Monitoramento regular, avaliação e elaboração de relatórios sobre leis consuetudinárias, religiosas e nacionais, políticas, estratégias, medidas e intervenções relacionadas à criança, casamento infantil, erradicação do casamento infantil e prevenção do casamento infantil para garantir o cumprimento da Lei Modelo;
- Recursos técnicos, humanos e financeiros para assegurar que tais recursos sejam adequados para a implementação das medidas e intervenções previstas na Lei Modelo;
- Colocar em prática a coleta de dados, os sistemas de vigilância infantil e observatórios nacionais de direitos da criança; e
- Apoiar e financiar comités e centros de vigilância comunitários.

Anexo 5. Funções e Responsabilidades dos Intervenientes do Governo, Identificadas na Lei Modelo

A Lei Modelo identifica a promoção de abordagem multi-sectorial para acabar com o casamento infantil e identifica funções e responsabilidades específicas para as principais partes interessadas do Governo em todas as suas disposições. A tabela abaixo compila essas funções, fornecendo orientação e ferramentas úteis para os Governos, defensores e parlamentares que promovem a responsabilização por parte do Governo.

Área de Governo	Interveniente do Governo	Funções e Responsabilidades
Poder Legislativo	Parlamento ou legislação	O Poder Legislativo é a esfera governamental onde as leis são criadas ou reformadas. Materializa-se na forma de parlamentos e congressos e cada país estabeleceu processos parlamentares específicos para a criação ou reforma de leis.
<p>Algumas das acções que o poder legislativo pode tomar para proibir o casamento infantil e proteger as crianças dos seus efeitos nocivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promulgar leis para proibir o noivado e casamento infantil de raparigas e rapazes e permitir a anulação do casamento infantil sob certas circunstâncias; • Promulgar leis que especifiquem a idade mínima para o casamento; • Promulgar leis que garantam o direito de registo de nascimentos e casamento; • Promulgar leis que proíbam a discriminação contra a criança por qualquer motivo; • Promulgar leis que garantam os direitos reprodutivos e acesso a serviços de saúde reprodutiva para rapazes e raparigas; • Promulguem leis que garantam que as crianças sejam tratadas de forma igual perante as leis nacionais e recebam protecção e direitos iguais, independentemente de terem nascido dentro ou fora do casamento; • Promulgar leis que protejam as crianças contra abuso, negligência e práticas prejudiciais; • Promulgar leis que assegurem o direito à educação; • Promulgar leis para garantir que as raparigas possam permanecer na escola após o casamento, durante a gravidez e depois de ter filhos; e • Promulgar leis para garantir a privacidade e a confidencialidade correctas da criança. 		
Poder Executivo	Gabinete do Presidente ou Primeiro Ministro, Ministérios, Institutos e Agências do Governo	O Poder Executivo é a esfera governamental na qual as acções do governo são realizadas. Isso é chamado de política pública. A política pública pode incluir planos ou políticas sectoriais que podem envolver mais de um Ministério ou programas ou acções do Governo. O Poder Executivo inclui os vários Ministérios e agências Governamentais cuja função é solucionar os problemas sociais por meio de políticas públicas, orçamentadas.

<p>Instituto Nacional de Estatística e secções de coleta e produção de dados dos Ministérios relevantes</p>	<p>O Instituto Nacional de Estatística e os órgãos de coleta de dados dos Ministérios são responsáveis por verificar, aprovar, administrar e publicar dados estatísticos nacionais básicos e divulgá-los regularmente ao público em geral.</p> <p>Algumas das acções que as agências de coleta de dados podem tomar para impedir o casamento infantil e proteger as crianças dos efeitos nocivos do casamento infantil são:</p> <p>Coletar e publicar dados desagregados sobre a prevalência do casamento infantil, número e status de crianças já no casamento, causas de morte de meninas entre 12 e 18 anos de idade, manter um registo actualizado de informações sobre a natureza e magnitude do casamento infantil e acompanhar as preocupações emergentes com o casamento infantil para informar o desenvolvimento, implementação e monitoramento e avaliação de políticas públicas.</p>
<p>Ministério responsável por registo de nascimentos</p>	<p>Precisa apresentar critérios para determinar a idade da pessoa que irá se casar quando não houver certidão de nascimento disponível.</p>
<p>Ministério responsável pelo Trabalho</p>	<p>O Ministério ou Departamento de Finanças é responsável por desenvolver e implementar políticas económicas.</p>
<p>Algumas das acções que o Ministério do Trabalho pode tomar para prevenir o casamento infantil e abordar as necessidades das crianças no casamento e aquelas que são vítimas de casamento infantil:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver e implementar políticas macroeconómicas centradas na juventude que incluam a regulamentação da economia informal, garantindo que adolescentes e jovens sejam adequadamente capacitados para participar do mercado de trabalho formal, obter orientação profissional adequada e estabelecer medidas para garantir a plena participação na vida económica dos que já estão casados, e/ou são vítimas de casamentos infantis; e ▪ Promover o empreendedorismo para crianças já casadas e vítimas de casamento infantil. 	
<p>Ministério responsável pela protecção social</p>	<p>O Ministério da protecção social é responsável por implementar políticas, medidas e intervenções para garantir que a criança tenha acesso a serviços adequados de protecção social e previdência social.</p>
<p>Ministérios encarregados de fazer cumprir a proibição do casamento infantil</p>	<p>Para garantir a implementação das leis que proíbem o casamento infantil, os Ministérios devem designar funcionários públicos como oficiais de proibição de casamento infantil ou como um comité que possa prevenir o casamento infantil.</p> <p>Eles devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coletar evidências para processar pessoas que infringirem a lei; ▪ Aumentar a consciência e sensibilizar as comunidades sobre as consequências e os efeitos do casamento infantil e aconselhá-las a não promover, ajudar ou permitir o casamento infantil; ▪ Reunir e compartilhar estatísticas sobre as crianças no casamento, incluindo áreas com alta prevalência.
<p>Ministério responsável pela Educação</p>	<p>O Ministério da Educação é responsável pela concepção, implementação, monitoramento e avaliação das legislações, políticas e programas educacionais, garantindo que todas as crianças tenham acesso a uma educação primária gratuita e obrigatória e a uma educação secundária acessível. Em alguns países, supervisiona as estruturas, recursos humanos, orçamentais, e administrativos e de gestão do sector da educação.</p>

Algumas das acções que o Ministério da Educação pode tomar para prevenir o casamento infantil e abordar as necessidades das crianças no casamento e as que são vítimas de casamento infantil:

- Garantir que toda a criança tenha acesso a uma educação primária gratuita e obrigatória e a uma educação secundária acessível;
- Promulgar políticas e programas para garantir que as meninas grávidas continuem e concluam sua educação bem como para assegurar que todas as crianças tenham acesso igualitário à educação, incluindo a erradicação da discriminação contra as meninas grávidas, casadas, ou vítimas de casamento infantil;
- Garantir que o currículo de todas as instituições educacionais integre princípios de igualdade e equidade, incorpore competências de vida e educação sexual abrangente; e introduza assuntos que melhoram a integração da rapariga em disciplinas dominadas.

Ministério responsável pela Saúde

O Ministério da Saúde é a agência Governamental responsável por proteger e promover a saúde pública e fornecer serviços sociais e outros serviços de segurança social. Este Ministério é responsável pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e directrizes de saúde

Algumas das acções que o Ministério da Saúde pode tomar para prevenir o casamento infantil e abordar as necessidades das crianças já no casamento e as que são vítimas de casamento infantil:

- Colocar em prática políticas de saúde centradas na criança que garantam o acesso a serviços médicos e de saúde, incluindo serviços e informações de saúde sexual e reprodutiva de qualidade;
- Promulgar programas para reduzir a mortalidade de bebés, crianças e adolescentes, para combater as doenças e desnutrição bem como abolir práticas nocivas;
- Promulgar políticas e programas que ofereçam serviços abrangentes de saúde materna, incluindo atendimento pré-natal, obstétrico, pós-natal, assistência pós-aborto, programas de imunização e nutrição da criança - que está grávida ou deu à luz;
- Impedir a transmissão de VIH e SIDA de mãe para filho através da adopção de políticas e programas para garantir o acesso ao aconselhamento, testagem, tratamento do VIH e SIDA além de planeamento familiar para grávidas, casadas e vítimas de casamento infantil; e
- Garantir e manter o direito da criança à privacidade e confidencialidade das suas informações pessoais.

Sistema Judicial

Sistema do Tribunal

O Sistema Judicial é responsável por interpretar as leis aprovadas pelo Poder Legislativo e executadas pelo Poder Executivo. Eles são responsáveis pela administração da justiça.

Algumas das acções que o Sistema Judicial e os Tribunais podem tomar para prevenir o casamento infantil e abordar as necessidades das crianças no casamento e aquelas que são vítimas de casamento infantil:

Os Tribunais devem:

- Definir regras e procedimentos para a distribuição de bens adquiridos durante um casamento proibido e a dissolução / anulação de um casamento infantil invalidado;
- Emitir uma ordem restritiva a qualquer pessoa que saiba ou esteja prestes a se envolver ou casar com uma criança, independentemente do que digam as leis e práticas consuetudinárias ou religiosas; e
- Fornecer assistência jurídica e serviços jurídicos às vítimas de casamento infantil.

Os tribunais devem garantir que os direitos das crianças noivas sejam respeitados, incluindo:

- A pedido de uma criança, pessoa adulta ou de terceiros dissolver / anular o casamento que foi contratado antes do início da lei;
- Fornecer custódia, acesso e manutenção aos filhos; e
- Garantir o respeito da cidadania adquirida através do casamento.

Outras Partes Interessadas Mencionadas na Lei Modelo:

- Instituições administrativas
- Polícia para “garantir a punição adequada”
- Ministério responsável pelas Finanças (fundo contra-casamento infantil, orçamento)
- Ministério responsável pelo desenvolvimento da comunidade, cultura e assuntos tradicionais
- Ministério responsável pelo Governo local
- Chefes locais, autoridades tradicionais
- Ministério responsável pelo registo de casamentos
- O sector privado



Anexo 6. Colaboradores e Informantes Principais do Guia

Membros do Grupo Consultivo

1. Amina Ally, Fórum da Dignidade das Crianças Tanzânia
2. Onward Chironda, Fundo My Age Zimbabué e membro de AfriYAN
3. Nyaradzayi Gumbonzvanda, Fundo Memorial Rozaria, e Embaixador de Boa Vontade da União Africana para acabar com o casamento infantil
4. Julie Juma, ActionAid, Parceria Nacional do Malawi de Girls Not Brides
5. Hon. Jessie Kabwila, Assembleia Nacional do Malawi
6. Womba Mayondi, UNFPA Zâmbia
7. Lazarus Mwale, Plano Internacional Zâmbia
8. Benilde Nhalevilo, Rede de Organizações da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC) Moçambique, Parceria Nacional de Girls Not Brides
9. Boemo Sekgoma, Fórum Parlamentar da SADC

Entrevistados

1. Liselot Bloemen, Associação de Parlamentares Europeus com África
2. Mercy Chabu, Zambia CSO Rede para Acabar com o Casamento Infantil (Parceria Nacional de Girls Not Brides Zâmbia)
3. Daphne Nawa Chimuka, Fórum de Mulheres Africanas Educadoras (FAWE), Zâmbia
4. Nyasha Chingore, Centro de Direitos Reprodutivos, Quênia
5. Edina Kozma, UNICEF Moçambique
6. Lynette Mabote, SIDA e Aliança ds Direitos para a África Austral (ARASA)
7. Koshuma Mtengeti, Rede de Casamento Infantil Tanzânia (Parceria Nacional Girls Not Brides Tanzânia)
8. Anny Modi, Afia Mama, República Democrática do Congo
9. Faiza Jama Mohamed, Equality Now, Quênia
10. Asha Mohamud, Consultor Independente, África do Sul
11. Kelley Moulton, Universidade de Cape Town, Departamento de Lei Pública, África do Sul
12. Rita Muyambo, Associação Cristã Mundial das Mulheres Jovens, Zimbabué
13. Fortune Thembo, Fundo Graça Machel, África do Sul

Participantes da Reunião de Validação

1. Amina Alliy, Fórum da Dignidade das Crianças da Tanzânia, Tanzânia
2. Maria Bordallo, Consultora, Holanda
3. Mercy Chabu, Zâmbia CSO Rede para acabar com o casamento infantil, Zâmbia
4. Hope Chanda, Comissão de Desenvolvimento da Lei na Zâmbia, Zâmbia
5. Slyvia Chirawu, Fundo de Mulheres e Direito na Pesquisa e Educação da África Austral, Zimbabué
6. Onward Chironda, Fundo My Age do Zimbabué, Zimbabué
7. Judith Chiyangwa, Legado das Raparigas, Zimbabué
8. Dina Fanoharana, Associação Cristã de Mulheres Jovens, Madagascar
9. Nyaradzayi Gumbonzvanda, Fundo Memorial Rozaria, e e Embaixador de Boa Vontade da União Africana para acabar com o casamento infantil, Zimbabué
10. Maja Hansen, UNFPA Gabinete Regional da África Oriental e Austral (ESARO), África do Sul
11. Julie Juma, Action Aid Malawi e Grupo da Sociedade Civil do Malawi para Acabar com o Casamento Infantil, Malawi
12. Hon. Jessie Kabwila, Assembleia Nacional do Malawi, Malawi
13. Rino Kamidi, Afia Mama, República Democrática do Congo
14. Moses Magadza, Fórum Parlamentar da SADC, Namíbia
15. Lineth Masala, Iniciativa Msichana, Tanzânia
16. Womba Mayondi, UNFPA, Zâmbia
17. Nancy Minja, Rede para Acabar com o Casamento Infantil Tanzânia, Tanzânia
18. Françoise Kpeglo Moudouthe, Girls Not Brides, Senegal
19. Kelly Moulton, Universidade de Cape Town e Departamento de Lei Pública, África do Sul
20. Lazarus Mwale, Plano Zâmbia, Zâmbia
21. Flavia Mwangovya, Equality Now, Quênia
22. Benilde Nhalevilo, Rede de Organizações da Sociedade Civil para os Direitos da Criança and Girls Not Brides, Mozambique
23. Hon. Shaik-Emam, Assembleia Nacional da África do Sul, África do Sul
24. Hon. Jasmine Toffa, Parlamento do Zimbabué, Zimbabué
25. Alessandra Tranquilli, Girls Not Brides, Reino Unido





Um Guia para Utilização da Lei Modelo da SADC na Erradicação do Casamento Infantil e Protecção de Crianças Já Casadas, Para Parlamentares, Organizações da Sociedade Civil e Jovens Activistas - © 2018



SADC
SADC House, Plot No. 54385
Central Business District
Private Bag 0095
Gaborone, Botswana
Tel: +267 395 1863
Website: www.sadc.int



Girls Not Brides
Unit 25.4 CODA Studios
189 Munster Road
London SW6 6AW
United Kingdom
Tel: +44 20 3725 5858
Website: www.GirlsNotBrides.org



Fundo das Nações Unidas para a População
Escritório Regional da África Oriental e Austral
9 Simba Road, PO Box 2980
Sunninghill
South Africa
Tel: +27 11 603 5300
Website: <http://esaro.unfpa.org>